

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.449

Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: Marco Antonio de Oliveira do Couto - Interino

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2192 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0838/2021 GABINETE - SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Milton César Morais de Sousa** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0635

**DECRETO Nº 2193 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0838/2021 GABINETE - SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Erikelton Gonçalves Gomes**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0113680-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0636

**DECRETO Nº 2194 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0787/2021 GABINETE - SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Marco Santos Galan** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0637

**DECRETO Nº 2195 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1393/2021-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Renata de Melo Belarmino** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle", Código CDS-3,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0631

#### **DECRETO Nº 2196 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1393/2021-SESA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Jéssica Lima Teixeira Ataíde** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Contabilidade/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0639

#### **DECRETO Nº 2197 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1393/2021-SESA,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Jéssica Lima Teixeira Ataíde** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0640

#### **DECRETO Nº 2198 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 1393/2021-SESA,

#### **RESOLVE :**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renata de Melo Belarmino	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Ana Keila dos Santos Bittencourt	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Contabilidade/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0641

#### **DECRETO Nº 2199 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 161/2021-GAB/SEDEL,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Jordhan Rafael Maia da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0642

#### **DECRETO Nº 2200 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 161/2021-GAB/SEDEL,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Rosangela dos Santos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de

Formação Esportiva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0638

#### **DECRETO Nº 2201 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0121/2021-GAB/SDR,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Rosivaldo Farias Pedroso** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/ Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0644

#### **DECRETO Nº 2202 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0121/2021-GAB/SDR,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Carlos Freitas dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0646

#### **DECRETO Nº 2203 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0114/2021-GAB/SDR,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **João Vitor Pereira da Rocha** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0645

#### **DECRETO Nº 2204 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0114/2021-GAB/SDR,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Marilene Soares de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0648

#### **DECRETO Nº 2205 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0083.1851.0002/2020-GABINETE/SESA,

#### **RESOLVE :**

Homologar a licença com vencimentos da servidora **Ediane de Andrade Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Cadastro nº 0062529-9-01, Classe GSS, Padrão 10, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para cursar Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, na Universidade Federal Fluminense – RJ/UFRJ, no período de 01/02/2021 a 01/08/2024.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0630-0006-0643

## **DECRETO Nº 2206 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0422/2021-GAB/SEJUSP,

### **RESOLVE:**

Exonerar **Fernanda França Ramos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0630-0006-0647

## **Procuradoria Geral**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00012/PGE/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº067/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **ADIAMENTO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente, o qual estava previsto para o dia 06/07/2021, conforme publicado no DOE n. 7447, de 28/06/21 foi **ADIADO** para o dia 14/07/21, sendo mantidos todos os horários fixados anteriormente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Proteção Individual e Coletiva, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/07/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/07/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 14/07/2021, às 9h (horário de Brasília).

**Motivo:** Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita10@pge.ap.gov.br](mailto:licita10@pge.ap.gov.br) e [brecoordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:brecoordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0630-0006-0508

## **PORTARIA Nº 216/2021-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria Nº 541/2020-PGE, que concedeu 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **FABIANE KELLY MACIEL FARIAS**, no exercício do Cargo Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

### **Onde de lê:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de Março de 2021.

### **Leia-se:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0630-0006-0490

**PORTARIA Nº 288/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0005.0959.0003/2021-PPAM/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 250/2021, publicada no DOE Nº 7444 de 23.06.2021, que concedeu férias a servidora **JIDEANE ROCHA DE ALMEIDA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3.

**Onde se Lê.**

O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Julho de 2021.

**Leia-se.**

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de Julho de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Junho de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0630-0006-0499

**PORTARIA Nº 289/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria Nº 263/2021, publicada no DOE Nº 7444 de 23.06.2021, que concedeu Férias a Procuradora do Estado **LORENA DA PONTE SOUZA PRADO**, referente ao exercício 2021.

**Onde se lê:**

I - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de Abril a 06 de Maio 2021.

**Leia-se:**

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de Julho de 2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 23 de Junho de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0630-0006-0517

**PORTARIA Nº 290/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria Nº 256/2021, publicada no DOE. Nº 7444 de 23.06.2021, que concedeu Férias a servidora **LARISSA BIANCA LUZ COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II – Administrativo, código: CDS-2.

**Onde se lê:**

- PORTARIA Nº 256/2021- PGE.

**Leia-se:**

- PORTARIA Nº 259/2021 - PGE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 23 de Junho de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0630-0006-0518

**PORTARIA Nº 294/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CLC/PGE

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, ao servidor **RYAN SOARES DA COSTA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Classe: 3ª, Padrão I, Grupo Gestão, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Julho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 23 de Junho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0630-0006-0491

**PORTARIA Nº 295/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.2723.0001/2021 – CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RETIFICAR**, os termos da Portaria Nº 278/2021, publicada no DOE. Nº 7444 de 23.06.2021, que concedeu Férias a servidora **LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA**, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, referente ao exercício 2021.

**Onde se lê:**

I - O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Julho do corrente ano

**Leia-se:**

I - O gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de Agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 23 de Junho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0630-0006-0519

**Polícia Civil****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09 horas e zero minutos, no gabinete da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC, SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA – Corregedora Geral de Polícia Civil/DGPC, JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/DPC, LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO - Delegada de Polícia Titular da DEMA, representando FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/DPE, ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA – Presidente na SINPOL. Ausentes SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI e o Delegado de Polícia DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI – Presidente da ADEPOL. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia estava reunido para deliberar sobre a indicação das famílias ou instituições que serão beneficiadas com as doações, conforme acertado entre os Conselheiros na reunião ocorrida no dia 23 de junho de 2021. Dada a palavra à Conselheira SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA, indicou como beneficiários a Paróquia São João Batista Piamarta, localizada à Av. Sete, n. 2164, Bairro Marabaixo II para o recebimento de 10 (dez) cestas básicas; a Associação Casa Abrigo Padre Luige Brusadelli, Localizado em Santana/AP para o recebimento de 08 (oito) cestas básicas, indicação compartilhada pelo Conselheiro SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA em reunião anterior; e o Lar Betânia, Localizado na Rua C1, 550, Vila Amazonas, para o recebimento de 08 (oito) cestas básicas. Dada a palavra à Conselheira (em exercício) LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO, indicou como beneficiárias 10 famílias carentes, cada uma recebendo uma cesta básica, cujos endereços e contatos posteriormente comunicará ao Conselho. Dada a palavra ao Conselheiro ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, reafirmou a indicação de doação de 03 (três) cestas básicas ao APC José Maria Carvalho Barros Filho, bem como de 03 (três) cestas básicas destinadas a três famílias carentes, cujos endereços e contatos posteriormente comunicará ao Conselho. Por fim, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO BARBOSA

PRATA apontou como destinatárias 10 famílias carentes residentes no Bairro Nova Esperança, cuja entrega se dará na sede da 1ª Delegacia de Polícia da Capital, cujos endereços e contatos posteriormente comunicará ao Conselho, totalizando 52 cestas básicas doadas oriundas da arrecadação Campanha Solidária. Nada mais havendo a lavrar, mandou o Sr. Presidente que a presente Ata fosse encerrada e, depois de lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinado.

**ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

**SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA**

CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL

**LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO**

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

**SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA (AUSENTE)**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR

**ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS – SINPOL

**DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI**

(AUSENTE)  
PRESIDENTE DA ADEPOL/MEMBRO COLABORADOR

HASH: 2021-0630-0006-0554

**PORTARIA N.º 177/2021-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 143, 148 e 149, da Lei n.º 8.112/90, bem como o art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas apuradas preliminarmente no AIPA n.º 059/18-DGPC, que informam que houve atraso na remessa de 13 (treze)

procedimentos policiais lavrados em plantões DA DEIAI: BOC's n.º 04 e 05/2016-DEIAI; BOC's n.º 084, 085, 286, 287, 288, 289/2017-DEIAI e AAF n.º 320/17-DEIAI; BOC's n.º 054, 055, 071, 127/2018-DEIAI. Sendo que ocorreu efetivo prejuízo ao poder/dever de punir do Estado, em 06 (seis) desses procedimentos em razão da prescrição, quais sejam: BOC's n.º 287, 288, 289/2017-DEIAI; BOC's n.º 054, 055, 071/2018-DEIAI, conforme Ofício n.º: 0000104/2021-PJIJ/MCP;

**CONSIDERANDO** que no decorrer das investigações preliminares constatou-se que outros 11 (onze) Inquéritos Policiais da DECCON: IP's n.º 011/12-DECCON; IP's n.º: 002 e 011/2013-DECCON; IP's n.º 01, 02, 04, 05, 06/2014-DECCON e IP's n.º 001, 002 e 004/2015-DECCON também não foram concluídos e remetidos no prazo, incorrendo em atrasos excessivos;

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, pela Delegada de Polícia Civil que presidiu os feitos, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, podem configurar infrações disciplinares tipificadas na Lei n.º 8.112/90, nos termos do despacho de instauração, há justa causa à instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores seguintes para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: Exmo. Sr. **ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 91699-4, como Presidente; Exma. Sra. **ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 91070-8, como membro; Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º. 25903-9, como membro, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art.152, da Lei n.º 8.112/90.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0630-0006-0529

**PORTARIA N.º 178/2021-DGPC**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da



Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, e Decreto n.º 3943, de 11. 09.2019, publicado no DOE n.º 7.000, de 11.09.2019 e conforme dispõe o parágrafo único, do art. 168 da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Memo. n.º 103/2021-DECCON, subscrito pela Exma. Delegada de Polícia Civil Titular daquela Delegacia de Polícia Especializada, os quais justificam a necessidade de manter em serviço a servidora Mirian dos Santos Maia, que foi penalizada com 20 (vinte) dias de suspensão nos autos do PAD n.º 030/2019-DGPC,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a penalidade aplicada em multa, no valor de 50% (cinquenta por cento), por dia da remuneração, devendo a sancionada permanecer em serviço durante o período de punição, exercendo suas atribuições na respectiva Unidade Policial, por ser conveniente ao serviço público, com fulcro no §2º, do art. 130, da Lei n.º 8.112/90 e art. 121, da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 29 de Junho de 2021.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0630-0006-0599

**Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**

**PORTARIA Nº 039/2021 - GAB/SEPM/AP**

**A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

**RESOLVE:**

Designar as servidoras **Alice Valena das Chagas Lobato** - Assessora de Comunicação, **Thainan Suellen Santos** - Gerente Geral da Gerência do Projeto - Estatística e Banco de Dados da Violência de Gênero e **Zenaide Dutra Caldas** - Chefe de Gabinete. Os mesmos se deslocarão de Macapá até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes nos dias 02 e 03 de julho de 2021, com saída de Macapá as 06h da manhã do dia 02 de julho de 2021 e retorno as 16h do dia 03 de julho de 2021.

Macapá - Ap, 30 de junho de 2021  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto n.º 3527/2019

HASH: 2021-0630-0006-0546

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

#### AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD - ICMS	03030516-0
RAZÃO SOCIAL	V. M.P. DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000925/2020-10
MPF	0908-2020

CAD - ICMS	03035164-2
RAZÃO SOCIAL	JESSICA C. FERNANDES - ME
A.I.	10900000.11.00000244/2020-52
MPF	0242-2020

Macapá-AP, 29 de junho de 2021  
Jose Alberto Araújo de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0630-0006-0523

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 28730. 0176852017-8

RECURSO DE OFICIO Nº 003/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0343/2017-39

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.

INTERESSADA: **RACHEL LOIOLA & CIA LTDA**

CAD-ICMS: 03.029278-6

CNPJ/MF: 84.425.321/0003-90

RUA; SANTOS DUMONT, 2134, SANTA RITA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **MARCELO GAMA DA FONSECA.**

DATA DO JULGAMENTO: 07/07/2021.

MACAPÁ/AP, 29 de junho de 2021.

ITAMAR COSTA SIMÕES  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

HASH: 2021-0630-0006-0483

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 28730.0022372019-4

RECURSO DE OFICIO Nº 004/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 061/2019-01

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.

INTER.: **ARMAZEM SÃO PAULO EIRELI – EPP**

CAD-ICMS: 03.022643-0

CNPJ/MF: 04.146.206/0001-85

ROD. JUSCELINOKUBITSCHKE, 3491, UNIVERSIDADE.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **PAULO SERGIO DE FREITAS DIAS.**

DATA DO JULGAMENTO: 09/07/2021.

MACAPÁ/AP, 29 de junho de 2021.

ITAMAR COSTA SIMÕES  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

HASH: 2021-0630-0006-0488

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ, na forma do art. 74-A, do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 – RICMS, INTIMA os titulares da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/SARE, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP para, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, apresentar defesa de Termo Circunstanciado, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº 400/97 e do § 4º do art. 73 do Decreto nº2269/98. O não atendimento desta intimação, sujeitará a empresa a pena de CANCELAMENTO ex-officio da inscrição cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 74-C, do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 – RICMS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO 02/2021

CAD-ICMS	03.063664-7
RAZÃO SOCIAL	M.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ	37.808.267/0001-10
ENDEREÇO	ROD DE DUCA SERRA, 5 KM 02 ESTRADA FAMA CABRALZINHO - MACAPA - AP 68906-801

Macapá-AP, 24 de junho de 2021  
José Alberto Araújo de Oliveira  
Coordenador da COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0630-0006-0564

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 28730.0063492019-7

RECURSO VOLUNTARIO Nº 004/2021

PARECER COTRI: Nº 2019.01.05.0007-4

PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP.

RECORRENTE: **CLARO S/A.**

CAD-ICMS: 03.031591-3

CNPJ/MF: 40.432.544/0240-89

AV: AV. GENERAL GURJÃO, Nº 45, CENTRO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **CARLOS MARCELO FILGUEIRAS**

DATA DO JULGAMENTO: 06/07/2021.

MACAPÁ/AP, 29 de junho de 2021.

ITAMAR COSTA SIMÕES  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

HASH: 2021-0630-0006-0482

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

Comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD - ICMS	03053426-7
RAZÃO SOCIAL	AMAZONAS CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
A.I.	10900000.11.00000248/2020-30
MPF	0246-2020

CAD - ICMS	03021814-4
RAZÃO SOCIAL	MR. SAM LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00000245/2020-05
MPF	0243-2020

CAD - ICMS	03050152-0
RAZÃO SOCIAL	REGIANE SOARES RAMOS AFONSO-ME
A.I.	10900000.11.00000892/2020-09
MPF	0870-2020

CAD - ICMS	03028530-5
RAZÃO SOCIAL	CENIRA RAMOS DE SOUSA-ME
A.I.	10900000.11.00000668/2020-17
MPF	0643-2020

CAD - ICMS	03005752-9
RAZÃO SOCIAL	M. A. SILVA & SILVA LTDA
A.I.	10900000.11.00000944/2019-03
MPF	0941-2019

CAD - ICMS	03006362-6
RAZÃO SOCIAL	CAULIM DA AMAZONIA S/A

A.I.	10900000.11.00000234/2019-83
MPF	0242-2019

CAD - ICMS	03015305-6
RAZÃO SOCIAL	E. C. DO AMARAL - ME
A.I.	10900000.11.00000575/2019-59
MPF	0578-2019

CAD - ICMS	03045648-7
RAZÃO SOCIAL	R. V. MIRANDA - ME
A.I.	10900000.11.00000788/2020-14
MPF	0762-2020

CAD - ICMS	03054013-5
RAZÃO SOCIAL	ALFA REFLORESTADORA EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000787/2020-70
MPF	0761-2020

CAD - ICMS	03006004-0
RAZÃO SOCIAL	T. DE J. C. VALENTE - ME
A.I.	10900000.11.00000786/2020-25
MPF	0760-2020

CAD - ICMS	03053586-7
RAZÃO SOCIAL	ANA BERNADETE DOS SANTOS NASCIMENTO
A.I.	10900000.11.00000782/2020-47
MPF	0756-2020

CAD - ICMS	03025441-8
RAZÃO SOCIAL	A. K. J. S. OLIVEIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000778/2020-89
MPF	0752-2020

CAD - ICMS	03047810-3
RAZÃO SOCIAL	MARIA DILMA SOUZA DA GAMA PEREIRA
A.I.	10900000.11.00000764/2020-65
MPF	0738-2020

CAD - ICMS	03037367-0
RAZÃO SOCIAL	I. DE LIMA - ME
A.I.	10900000.11.00000762/2020-76
MPF	0736-2020

CAD - ICMS	03009588-9
RAZÃO SOCIAL	CLAYSON DO ESPIRITO SANTO-ME
A.I.	10900000.11.00000325/2019-19
MPF	0332-2019

CAD - ICMS	03035651-2
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCA ROZELY DE ABREU SANTOS
A.I.	10900000.11.00000759/2020-52

MPF	0733-2020
-----	-----------

CAD - ICMS	03053473-9
RAZÃO SOCIAL	BRAGAS & SANTOS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000535/2019-07
MPF	0539-2019

CAD - ICMS	03042345-7
RAZÃO SOCIAL	M. DO S. M. DE OLIVEIRA - ME
A.I.	10900000.11.834/2020-85
MPF	0812-2020

CAD - ICMS	03022509-4
RAZÃO SOCIAL	DORACY DOS SANTOS SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000835/2020-20
MPF	0813-2020

CAD - ICMS	03055212-5
RAZÃO SOCIAL	EDSON MIRANDA CORREA
A.I.	10900000.11.00000865/2020-36
MPF	0838-2020

CAD - ICMS	03043081-0
RAZÃO SOCIAL	ELIENE DE PAULA VASCONCELOS
A.I.	10900000.11.00000867/2020-25
MPF	0840-2020

CAD - ICMS	03043829-2
RAZÃO SOCIAL	IDECLEICIA DE SOUSA SARRAFF - ME
A.I.	10900000.11.00000873/2020-82
MPF	0846-2020

CAD - ICMS	03041950-6
RAZÃO SOCIAL	ADRIANO MACIEL SILVA
A.I.	10900000.11.00000888/2020-40
MPF	0866-2020

CAD - ICMS	03050413-9
RAZÃO SOCIAL	MARINELMA COSTA DE ABREU
A.I.	10900000.11.00000890/2020-10
MPF	0868-2020

CAD - ICMS	03055341-5
RAZÃO SOCIAL	A. B. BEZERRA - ME
A.I.	10900000.11.00000896/2020-97
MPF	0876-2020

CAD - ICMS	03049606-3
RAZÃO SOCIAL	CAFÉ BRASIL LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000897/2020-31
MPF	0877-2020

CAD - ICMS	03050965-3
RAZÃO SOCIAL	FABIANA MARINHO NASCIMENTO
A.I.	10900000.11.00000910/2020-52
MPF	0886-2020

Macapá-AP, 24 de junho de 2021  
 Jose Alberto Araújo de Oliveira  
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0630-0006-0524

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº \_018/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Mandados de Procedimentos Fiscais – MPF e dos Termos de Início de Fiscalização – TIF, listados abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

#### TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.020025-3	AMAZONIA IND. E COM. LTDA.
TIF	10900000.13.00000040/2021-46
MPF	10900000.12.00000036/2020-25

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.030703-1	TRANS-PRATA LTDA
TIF	10900000.13.00000035/2021-33
MPF	10900000.12.00000035/2020-80

Macapá-AP, 22 de junho de 2021.  
 Jose Alberto Araújo de Oliveira  
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0630-0006-0563

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 090/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 227/2021-GAB/SDR de 10.06.2021.

#### RESOLVE:

Designar, **IVAN DE JESUS DA COSTA DOS SANTOS**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem da mobilização dos agricultores com seus produtos agrícolas para participarem da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural do Município, no período de 28.06 à 03.07.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2021.  
 JANER GAZEL YARED  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
 Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0630-0006-0594

### PORTARIA N.º 091/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 252/2021-GAB/SDR de 16.06.2021.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar da visita técnica em áreas aptas a Piscicultura, com objetivos para possíveis enquadramentos no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, no período de 17 à 19.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 2021.  
 JANER GAZEL YARED  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
 Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0630-0006-0582

### PORTARIA N.º 092/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 253/2021-GAB/SDR de 16.06.2021.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajou até o Município de Vitória do Jarí, a fim de participar de reunião com a Associação dos Agricultores Familiares da Região do Baixo Cajarí, com objetivo de divulgar o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, no período de 17 à 20.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 22 de junho de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0630-0006-0587

#### **PORTARIA N.º 102/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. nº. 277/2021-GAB/SDR de 23.06.2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestão do Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

#### **PRESIDENTE**

**FÁBIO DOS SANTOS SILVA** – Servidor Público Estadual Efetivo, Analista de Desenvolvimento Rural, matrícula nº. 1088220, CPF. Nº. 881.004.642-00.

#### **MEMBROS**

**HAROLDO PALHETA AMARAL** – Cargo Comissionado, Coordenador da CODER/SDR, matrícula nº. 0095115-3, CPF. Nº. 594.896.772-72.

**CLAUDOMIRO SILVA DOS REIS** – Cargo Comissionado, Chefe da Unidade de Finanças, matrícula nº. 0118719-8, CPF 692.660.182-87.

**ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER** – Cargo Comissionado, Assistente Técnico Jurídico, matrícula nº. 09699830-01, CPF. Nº. 971.413.052-20.

**Art. 3º** - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de junho de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0630-0006-0580

#### **PORTARIA N.º 103/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. nº. 278/2021-GAB/SDR de 23.06.2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestão de Gerenciamento e Acompanhamento dos Programas e Ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

#### **GERENTE DE PROGRAMAS**

**ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA** – Cargo Comissionado, Assessor de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº. 0065725-5, CPF. Nº. 342.301.732-53.

#### **GERENTES DE AÇÕES**

2542 – Manutenção Administrativa – SDR

**CLAUDOMIRO SILVA DOS REIS** – Cargo Comissionado, Chefe da Unidade de Finanças, matrícula nº. 0118719-8, CPF 692.660.182-87.

2007 – Operacionalização do Programa Tesouro Verde

**BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES** – Servidor Público Estadual Efetivo, Extensionista Agropecuária, matrícula nº. 105931-9, CPF. Nº. 471.387.422-15.

2549 – Realização de Estudos e Diagnósticos do Setor Primário

**FRANCIMAR ARAÚJO COSTA** – Servidor Público Estadual Efetivo, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº. 0099741-2, CPF. Nº. 908.663.801-59.

2551 – Cooperação Técnica e Intercâmbio de Conhecimentos do Setor Agropecuário

**CLÁUDIO BAHIA DA SILVA** – Servidor Público Estadual Efetivo, Analista de Desenvolvimento Rural, matrícula nº. 0092216-1, CPF. Nº. 210.025.762-53.

2555 – Realização de Eventos Tecnoagro no Estado do Amapá

**GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO** – Servidor Público Estadual Efetivo, Analista de Desenvolvimento Rural, matrícula Nº. 0099581-9, CPF. Nº. 830.196.852-49.

2556 – Apoio à Comercialização da Produção Familiar

**IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JÚNIOR** – Servidor Público Estadual Efetivo, Analista de Desenvolvimento Rural, matrícula Nº. 01058142-01, CPF. Nº. 785.368.982-91.

2557 – Apoio ao Fortalecimento das Instituições Rurais

**HAROLDO PALHETA AMARAL** – Cargo Commissionado, Coordenador da CODER/SDR, matrícula nº. 0095115-3, CPF. Nº. 594.896.772-72.

**Art. 3º** - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0630-0006-0586

## Secretaria de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-CLC/PGE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2020-CLC/PGE

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP: 17/06/2021.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018 – GEA

PROCESSO No 0021.0610.1299.0002/2021 - CPL/SEED

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO 00038/SEED/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO-CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00022/PGE/2020

ASSUNTO: ADESÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 092/2020-CLC/PGE-PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 049/2020-CLC/PGE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL N.º 3182 DE 02/09/2016 E PORTARIA CONJUNTA No 006 DE 18/09/2018 PGE.

CONTRATADA: **D.M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 09.344.834/0001-99

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AMAPÁ

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade (em anexo), dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual nº 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico.

DESPESA:3390.30 – Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino - Fonte: 107 – (RP) – Código: 12.122.0002.237

VALOR TOTAL: **R\$ 167.987,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Macapá, 15 de junho de 2021

Rannielle Ramona Furtado Mauro

Presidente - CPL/SEED

Decreto Gov. nº 4234/2021

PORTARIA Nº 085/2020 - SEED

HASH: 2021-0630-0006-0492

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA DE FISCAL INTERINSTITUCIONAL Nº 014/2021-UCC/CAF/SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 0792 de 26 de

março de 2018, publicado no DOE 6648, de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 01/2021-FUNSEP, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE EXTRAÇÃO DE DADOS EM DISPOSITIVOS MOVEIS, tendo como CONTRATADA a empresa **TECH BIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 05.7575.597/0001-37 (Processos SIGA nº 0003/FUNSEP/2021 - PRODOC nº 0023.0093.1896.0004/2021-FUNSEP), os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP: - **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** (Presidente) – Matrícula 0966272-3; - **ALAN MACEDO BARBOSA** (Membro) – Matrícula nº 947423

DGPC:- **JOSÉ JACKSON PEREIRA DA SILVA** (Membro) – Matrícula nº 01083637

A fiscalização de que trata esta Portaria terá início a contar da celebração do instrumento contratual, com prazo de vigência adstrito ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Tornar-se sem efeito o extrato publicado no DOE nº 7429, de 31/05/2021, pág. 8, por incorreção no ano estabelecido na Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0630-0006-0497

#### **PORTARIA DE FISCAL INTERINSTITUCIONAL Nº 18/2021-UCC/CAF/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 0792 de março de 2018, RESOLVE:

Designar a COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS DE LEGADO, anos 2017, 2018 e 2019, a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, conforme informação contida no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 106/2021/GAB/SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 24 de maio de 2021 (Processo

nº 08106.004895/2021-18-SEI/MJ nº 14741224).

A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS: - **ALEXANDRE PINHEIRO LOPES** – CAP PM (Presidente) / **MARLENE GOMES DA SILVA** - SGT PM (Membro) / **LIDIANNE FÉLIX CAMPOS** – SD PM (Membro)

MEMBROS SUPLENTE: - **EVERALDO ALFAIA LACERDA** – CAP PM (membro Suplente) / **EDUANILSON MORES MARQUES** – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL (Membro Suplente) / **ALEX CARVALHO GAMA** – TEN BM (Membro Suplente)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo período de 1 (ano) ano para recebimento dos bens de legado por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0630-0006-0514

#### **PORTARIA Nº 23/2021 – GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS, referente a doação que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme informação contida no Ofício Circular nº 106/2021/GAB- SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 24 de maio de 2021 (Processo SEI nº 08106.004895/2021-18)

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**JEYSSE SOUZA SOUZA** – Presidente

**LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** - Membro

**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Membro

**Art. 3º** A designação dos servidores para recebimento,



acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

**Art. 4º** Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0630-0006-0512

## Secretaria de Infraestrutura

### DESPACHO

Tendo em vista a solicitação da empresa **G C CONSTRUTORA EIRELI**, contida na Carta nº 07/2021 (anexa), onde pede a desistência da Obra da Construção Completa da Cobertura do Beco da Amizade, no município de Oiapoque/AP, decido:

1 – Com amparo no Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo, REVOGAR esta licitação e providenciar os devidos avisos nos meios legais de comunicação do Estado do Amapá;

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifei).

2 – Após esse feito, instruir novo procedimento licitatório com a devida planilha da Administração atualizada baseada nos preços do sistema SINAPI e PRÓPRIOS;

3 – Será iniciado novo procedimento licitatório sobre o

objeto revogado.

4 – Após a instrução do novo procedimento licitatório, encaminhar este Processo nº 196.305508/2018-SEINF/GEA para arquivamento.

5 – Esta licitação está sendo REVOGADA nesta data devido o estado de pandemia que assola o mundo e o Secretário adjunto da pasta, sob o qual o processo estava sob análise Aguinaldo de Lima Rodrigues, se enquadrar no grupo de risco, somente voltando a trabalhar presencialmente em período recente.

Em 28 de junho de 2021

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0630-0006-0556

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº 175/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 062/2021 – UMPT/SIMS e Processo nº 207/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos Servidores, **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Articulação Institucional e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá e Adjacências, no período de 26 a 28 de junho de 2021, com objetivo de realizar atendimento ao Programa Comida em Casa as OSC's, na entrega de alimentos, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade Social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 29 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0630-0006-0475

### PORTARIA Nº 176/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 135/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 205/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos Servidores, **Elizângela Silva do Nascimento**, Gerente de Núcleo, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Técnica em Nutrição, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social e **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição; que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá, no período de 24 a 27 de junho de 2021, com objetivo de organizar e participar da entrega das cestas do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 30 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0630-0006-0473

**PORTARIA Nº 177/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0634/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 209/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das Servidoras, **Adrianny Chucre Fernandes**, **Cintia Flores Bezerra**, **Elizângela Soares Melo**, **Katiane Oliveira dos Santos**, **Maria Zenaide Mercedes da Silva** e **Raimunda Isabel Viana**, todas Assistentes Sociais e **Keila Regina Barreto Lobato**, Coordenadora de Proteção Social; que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá; no período de 26 a 29 de junho de 2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de Auxílio Alimentar/Cestas Básicas do Programa “Comida em Casa” e ação de atendimento, pré-cadastro e inclusão do Programa Renda Para Viver Melhor às famílias.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 30 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0630-0006-0565

**PORTARIA Nº 178/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 138/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 211/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das Servidoras, **Aldinéia Brazão do Rosário**, **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnicas em Nutrição, e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social; que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Itauba; na data de 29 de junho de 2021, com objetivo de organizar e participar da entrega das cestas do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 30 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0630-0006-0533

**PORTARIA Nº 179/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 090/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 217/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Cutias do Araguari e Itauba do Piriirim, no período de 01/07/2021 a 04/07/2021, com objetivo de realizar ação de logística, organização e distribuição de auxílio (cestas básicas) do Programa Comida em Casa nos municípios supracitados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0630-0006-0540

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0397/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0036/2021;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osená Maria Sales Sfair, Noenes de Souza Pereira, Maria Francidalva Coelho da Silva e Amerson da Costa Marmalde**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 5 a 9 de julho de 2021, com o objetivo de auxiliar no processo de organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande.

Macapá, 30 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0595

### PORTARIA Nº 0398/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0037/2021;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Ruany Camila Soares da Silva, Larice Tomaz de Brito e Adamilton Moraes Flexa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 10 a 16 de julho de 2021, a fim de realizar fiscalização na Unidade Mista de Saúde bem como nas Unidades Básicas daquele município e no Conselho Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Macapá, 30 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0578

### PORTARIA Nº 0399/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0057/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 550.000,00	R\$ 170.000,00	<b>R\$ 720.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 559, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0592

### PORTARIA Nº 0400/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0059/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0584

#### **PORTARIA Nº 0401/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0060/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0585

#### **PORTARIA Nº 0402/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0061/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0588

#### **PORTARIA Nº 0403/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0062/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0577

#### **PORTARIA Nº 0404/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0063/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 80.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 140.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0576

#### **PORTARIA Nº 0405/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0064/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 100.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 140.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0590

#### **PORTARIA Nº 0406/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0065/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 56.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 140.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0593

### PORTARIA Nº 0407/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0066/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º

quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0591

### PORTARIA Nº 0408/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0126/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Eireli	09/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) com fornecimento de contêineres.	11/03/2021 a 06/09/2021	HU	Francisco Cardoso Dias Júnior

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0630-0006-0596

**RESOLUÇÃO N.º 024/21– CIB/AP**

Macapá, 11 de junho de 2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de junho de 2021, e;

Considerando o Decreto nº 1376, de 17 de março de 2020, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), para o fim que especifica e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 1932, de 07 de junho de 2021, no Art. 16, que fica prorrogado a vigência dos Decretos Estaduais nºs 1.377, de 17 de março de 2020 e 1.497, de 03 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, até a data de 21 de junho de 2021.

**Resolve:**

**Art.1º** Aprovar a atualização do Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Estado do Amapá, 9ª Edição.

Parágrafo único. Este Plano está sujeito a ajuste decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0630-0006-0498

**RESOLUÇÃO N.º 026/21– CIB/AP**

Macapá, 11 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de junho de 2021, e;

Considerando a Portaria de consolidação nº 5, de 28 de

setembro de 2017, de Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de Habilitação dos Serviços de Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para o Recebimento dos Incentivos Financeiros referente a Portaria nº 183/2014 – GM/MS e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Aprovar os Termos de Compromisso para a Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0630-0006-0522

**RESOLUÇÃO N.º 027/21– CIB/AP**

Macapá, 11 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de junho de 2021, e;

Considerando a Resolução de Consolidação da CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Planejamento Regional Integrado deve ser coordenado pela gestão estadual do SUS, em articulação com os municípios e determina a forma de organização do sistema de saúde no território, a partir de um conjunto de diretrizes, objetivos e metas, define as ações e serviços de saúde destinados à garantia do acesso e da resolubilidade da atenção à saúde da população no espaço macrorregional, onde a Rede de Atenção à Saúde se completa;

Considerando o decreto 7508, de 28 de junho de 2011,

que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação n 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria n 4279, de 30 de dezembro de 2010;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde no Amapá formado pelos seguintes representantes:

**Maria Anésia Nunes** – Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA

**Juvanete Amoras Távora** – Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA

**Marcos Tadeu Boução** – Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA

**Nilza Rosa Salgado** – Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS

**Rackel Barroso** – Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS

**Regiclaudo de Souza Silva** – Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS

**Donato Farias da Costa** – Coord. de Políticas de Atenção à Saúde – CPAS/SESA

**Wesley Lieverson Nogueira do Carmo** – Coord. de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS/SESA

**Cintia do Socorro Matos Pantoja** – Coord. de Políticas de Atenção à Saúde – CPAS/SESA

**Nailane Ribeiro** – Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

**Josimar Silva dos Santos** – Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS

**Elinete Otoni Ladislau** – Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS

**Roberto Bauer Melo de Lima** – Ministério da Saúde

**Kelson Getúlio Alves de Almeida** – Ministério da Saúde

**Larice Tomas de Brito** – Conselho Estadual de Saúde – CES (Representante do Usuário)

**Dayse Karina da Silva Araújo** – Hospital do Amor

(Prestador de serviço)

**Lucinete Gonçalves Barbosa** – Coord. de Gestão de Unidades Descentralizadas

**Milene Oliveira da Cruz** – Coord. de Gestão de Unidades Descentralizadas

**Márcio Silva de Lima** – Coord. de Gestão de Unidades Descentralizadas

**Diego Vinícius Pacheco de Araújo** – Escola de Saúde Pública

**Karen de Nazaré Santos Fonseca** – Escola de Saúde Pública

Parágrafo Único: Em caso de mudança no representante, a alteração deverá ser feita através de portaria, emitida pelo gabinete da SESA.

**Art. 2º** - O Comitê Executivo de Governança da RAS terá natureza técnica e estará vinculado à CIB, com as seguintes atribuições:

Acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS;

Fornecer informações e subsídios para a tomada de decisão na macrorregião, bem como contribuir para a efetivação dos acordos pactuados na CIB E CIR;

Monitorar os objetivos e metas da RAS que deverão ser cumpridas em curto, médio e longo prazo;

Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo na macrorregião;

Propor novos arranjos, fluxos e organização da RAS, bem como articular e integrar todos os projetos;

Fiscalizar e monitorar o papel e funcionamento das redes nas três regiões de saúde;

Articular e integrar os projetos do Ministério da Saúde – MS e CONASS, visando o fortalecimento das RAS com foco no planejamento, financiamento e gestão;

Recomendar capacitações para os profissionais de saúde que atuam na RAS;

Formular as diretrizes assistenciais, considerando as desigualdades e diversidades macrorregional, para a efetivação de um modelo de atenção à saúde;

Contribuir para a definição da incorporação tecnológica, dialogando com todo o processo de judicialização do SUS;

Contribuir para a criação de diretrizes para a formação em saúde, fomentando a formação dos profissionais com perfil voltado às necessidades do SUS no território macrorregional;

A Secretaria de Estado da Saúde fornecerá os meios necessários para o desenvolvimento das atividades do Comitê de Governança da RAS;

Tonar toda a produção do projeto, ao longo do convênio, de forma acessível e de conhecimento da sociedade local e científica, por meio dos órgãos de comunicação oficial do Estado;



**Art. 3º** - O Comitê Executivo de Governança da RAS deverá ser revisto pela CIB, a cada 12 meses, ou quando necessário, com o objetivo de avaliar a representação do Ministério da Saúde, COSEMS e SESA.

**Art. 4º** - Fica revogada a Resolução nº 095/18 - CIB/AP, de 04 de maio de 2018.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0630-0006-0516

### **RESOLUÇÃO N.º 028/21– CIB/AP**

Macapá, 11 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de junho de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 975, de 19 de maio de 2014, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

#### **Resolve:**

Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Santana os Recursos referentes a Proposta nº 23086.176000/1130-21, Funcional Programática nº 10.302.2015.8535.0001 no valor de **R\$ 1.999.947,81, (Um Milhão Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)** referente à Portaria MS nº 975, de 19 de maio de 2014, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estabelecimentos de Saúde.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0630-0006-0511

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2021-CPL/COGEC/SESA  
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
300101.0008.1851.0353/2020 GABINETE – SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0277.1851.0003/2020 - GABINETE /SESA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS  
NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
DO AMAPÁ – ESP/AP e do CONSELHO ESTADUAL DE  
SAÚDE DO AMAPÁ – CES/AP.  
CONTRATADO: **A.E.F. GOUVEIA EIRELI – ME**  
CNPJ: 34.868.711/0001-02  
VALOR TOTAL: **R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)**  
Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses

Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93. A contratação relativa à locação de imóvel é dispensável de procedimento licitatório, conforme artigo 24, X, da Lei de Licitações Nº 8.666/1993, que assim estabelece:

“...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”

#### **I – DA JUSTIFICATIVA:**

A Escola de Saúde Pública do Amapá (ESPAP) foi incluída como unidade de execução programática na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Lei nº 2.212, de 14/7/2017, e se destinada a gerenciar e desenvolver as ações de educação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amapá, dentre as quais educação permanente, formação profissional, ensino, pesquisa e extensão. A ESPAP funcionou, de fevereiro de 2018 a junho de 2020, em imóvel comercial localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 98, Bairro Trem, Macapá/AP. O referido imóvel possui apenas 5 (cinco) salas, de aproximadamente 15 m² (quinze metros quadrados) cada uma, com 60 m² (sessenta metros quadrados) de área total.

Sobre a questão, as anomalias e falhas detectadas no imóvel anteriormente disponibilizado à ESPAP constituem não conformidades que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos, e redução de sua vida útil projetada. Podem comprometer, portanto: a segurança; a operacionalidade; a habitabilidade; a saúde dos usuários, o conforto térmico, acústico e lumínico, a funcionalidade; a sustentabilidade; a durabilidade, a manutenibilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013.

Atualmente a ESPAP não dispõe de instalação física, tendo em vista que o imóvel onde provisoriamente mantinha seu funcionamento foi restituído ao proprietário, em virtude do

término da vigência do contrato de aluguel, culminado pela ausência de interesse das partes pela sua renovação.

A ausência de estrutura física para o funcionamento da Escola é atualmente um dos principais entraves à sua regularização e ao seu credenciamento junto aos órgãos competentes, uma vez que tais atos prescindem da obtenção de licenças e da emissão de Alvará de Funcionamento, condições não disponíveis e não disponibilizáveis no imóvel comercial onde funcionava.

Por oportuno, a força de trabalho da ESPAP está composta por 16 (dezesesseis) servidores, efetivos e ocupantes de cargos comissionados, os quais permanecem executando suas tarefas laborais em regime de teletrabalho, em virtude da ausência de locação física. Ressalta-se que a disponibilização de prédio para atender a ESPAP deverá observar a sua área de atuação e finalidade, qual seja o desenvolvimento de ações de educação em saúde aos profissionais do SUS no Amapá, o quantitativo de profissionais na sua equipe de trabalho, além das estruturas físicas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, tal qual especificadas neste instrumento.

Nesse contexto, se verificada a indisponibilidade de prédio público a ser destinado para tal finalidade, a locação de imóvel comercial, que atenda as especificações técnicas descritas neste instrumento, faz-se imprescindível à instalação e ao adequado funcionamento da ESPAP e do CES/AP.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá (CES/AP), órgão Colegiado composto por Representantes do Governo, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários, de caráter Permanente e Deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive sobre aspectos econômicos e financeiros, estando amparado pelas Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Lei Estadual nº 1.628/2012 e Resolução CNS nº 453/2012.

O CES/AP funciona em prédio comercial alugado na Avenida Presidente Vargas, nº 24, Bairro Centro, Macapá/AP.

As anomalias e falhas detectadas no imóvel constituem não conformidades que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos, e redução de sua vida útil projetada. Podem comprometer, portanto: a segurança; a operacionalidade; a habitabilidade; a saúde dos usuários, o conforto térmico, acústico e lumínico, a funcionalidade; a sustentabilidade; a durabilidade, a manutenibilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013.

Isto posto, a verificada incompatibilidade da estrutura física atualmente em uso enseja a locação de imóvel comercial com estrutura física adequada ao funcionamento do CES/AP, desde que não disponível prédio público que atenda as especificações constantes deste instrumento.

A Administração Pública optou pela instalação da Escola de Saúde Pública do Amapá (ESPAP) e o Conselho Estadual de Saúde do Amapá (CES/AP) no mesmo imóvel após pesquisa de mercado, mediante a qual restou verificada maior disponibilidade de imóveis com área construída condizente com a concentração das duas unidades/serviços.

Ademais, o objeto do presente projeto básico, no que diz respeito à locação de imóvel comercial para atender as necessidades em conjunto da ESPAP e do CES/AP, está em consonância com os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, interesse público e eficiência, dada sua oportunidade e conveniência.

O Projeto Básico tem por finalidade disponibilizar a estrutura física necessária à instalação e ao funcionamento da ESPAP e do CES/AP, que possuem atuações comprometidas com o desenvolvimento e a melhoria dos processos de trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amapá.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso X, da mencionada Lei.

## II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Consta no Projeto Básico os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira, versando que se adotará como um dos critérios de adjudicação o menor valor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor, com fulcro nos fatos do processo, que indicou a proposta da empresa A. E. F. GOUVEIA EIRELLI, CNPJ Nº 34.868.711/0001-02, como a mais vantajosa para a administração pública e que cumpre os critérios elencados no Projeto Básico, ITEM 7, (fl. 113 a 122) do referido processo.

Esclareço ainda que, a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, bem como, após os trâmites legais e cumprimento dos prazos, como preceitua a Lei nº 8.666/93, e, ainda, de acordo com Acórdão TCU Nº 2.314/2008, que assim versa: TC:015.338/2005 - 1 – “9.3.2. intente, sempre que possível, junto ao contratado, ainda que nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993” – (evidenciado às fls. 151 a

159), e conforme, também, minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### III. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços quando houver.

Nota-se acostado aos autos justificativa do Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 73 a 83), pontuando a forma utilizada para seleção das empresas, atendendo a recomendação supracitada.

Extraiu-se do processo através da proposta para o objeto em questão, qual seja, A. E. F. GOUVEIA EIRELI – ME. Assim, a empresa **A. E. F. GOUVEIA EIRELI – ME**, CNPJ: 34.868.711/0001-02, sagrou-se vencedora, conforme consta na descrição abaixo e proposta final juntada ao processo nº 0002.0277.1851.0003/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO CONJUNTA DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESPAP E DO CES/AP	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

### IV. DA AUSÊNCIA DE 3 (TRÊS) COTAÇÕES

Consoante apontado nos autos do processo supracitado, observa-se a ausência de três cotações, visto que, após pesquisa realizada, apenas uma empresa encaminhou

proposta de preço em tempo hábil determinado pelo NCP – NÚCLEO DE COTAÇÃO DE PREÇO, para acolhimento, tendo a possibilidade de atender ao setor requisitante desta Secretaria de Saúde.

Vale ressaltar, no caso em tela, no Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”. Nota-se acostado aos autos justificativa do Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 74 - 76), pontuando a forma utilizada para seleção das empresas.

### V. DA DESPESA

A despesa com a contratação do objeto do Projeto básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo:

AÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
2658 - Manutenção de serviços administrativos – FES/SESA	107 - Recursos Próprios RP	309039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### VI. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode o membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
Membro da CPL/SESA-AP  
Portaria nº 0320/2021-SESA

MAYKON DOUGLAS DA ROCHA HAMILKA  
Presidente da CPL/SESA  
Portaria nº 0320/2021-SESA

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA  
Membro da CPL/SESA-AP  
Portaria nº 0320/2021-SESA

HASH: 2021-0630-0006-0494

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA SEMA (P) nº 003/2021

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.261/2021, de 13 de abril de 2021, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4000.179/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ÁGUA MINERAL-SPE LTDA**, CNPJ nº 20.818.568/0001-21, localizada na Rodovia BR 210 – Lagoa Azul, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento humano (Condomínio Residencial Terra Nova Bosque), obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01

Coordenadas Geográficas:

Poço Bosque: 00°06'27,90"N/51°05'49,10"W

Aquífero: Alter do chão

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo Humano

Regime do Poço Bosque:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	20	11,20	224
Fev	28	20	11,20	224
Mar	31	20	11,20	224
Abr	30	20	11,20	224
Mai	31	20	11,20	224
Jun	30	20	11,20	224
Jul	31	20	11,20	224
Ago	31	20	11,20	224
Set	30	20	11,20	224
Out	31	20	11,20	224
Nov	30	20	11,20	224
Dez	31	20	11,20	224

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde,

ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 1.261/2021

#### ANEXO

Condicionantes:

1. Realizar um novo teste de bombeamento. A data do teste deve ser informada a SEMA com uma semana de antecedência para o acompanhamento por técnicos da CGRH/SEMA. Prazo: 30 (trinta) dias;
2. Apresentar NOVO Formulário Técnico de Outorga, original, devidamente preenchido e assinado, fazendo correção no quadro da vazão requerida, em conformidade com os dados do teste de bombeamento, os quais devem estar corrigidos de acordo com a vazão outorgada. Prazo: 30 (trinta) dias;
3. Apresentar Relatório Técnico, original, assinado pelo responsável técnico que elaborou o estudo, o qual deve estar de acordo com o Termo de Referência para captação de água subterrânea atualizado e disponibilizado no site da SEMA. Prazo: 30 (trinta) dias;
4. Apresentar o Formulário de Testes de Bombeamento para Captação de Água Subterrânea, original, assinado pelo responsável técnico que realizou o teste e deve estar anexado ao Relatório Técnico, com todos os itens preenchidos. Prazo: 30 (trinta) dias;
5. Apresentar Registro fotográfico da realização do teste de bombeamento atualizado. Prazo: 30 (trinta) dias;
6. Apresentar novo Laudo físico-químico, químico e bacteriológico da água bruta do ponto de interferência, conforme estabelece a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, a qual revoga a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. A água

deve ser obrigatoriamente coletada após a realização do teste de bombeamento. Os seguintes parâmetros devem ser analisados: Cloretos, Condutividade, Dureza Total, Ferro total, Fluoretos, Fosfatos, Nitratos, Nitritos, pH, Sólidos Dissolvidos Totais (SDT), Sulfatos, Turbidez, Temperatura, Coliformes Fecais e Coliformes Totais. Prazo: 30 (trinta) dias;

7. Realizar a instalação de entrada para medidor de nível e saída para coletar água e apresentar registro fotográfico. Prazo: 30 (trinta) dias;

8. Instalar Hidrômetro na boca do poço, para controle do volume de água captado, que deve estar de acordo com a vazão e volume diário outorgado, e apresentar registro fotográfico da instalação. Prazo: 30 (trinta) dias;

9. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;

10. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

11. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

12. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;

13. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

14. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

15. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2021-0630-0006-0553

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2020-SECULT.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ/SECULT, como ADITANTE, e como ADITADO a EMPRESA

**COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, declaram, aceitam, e ajustam que a CLÁUSULA XVI - DO CONTRATO caracterizado na indicação aludida passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021 e finalizando em 02/07/2022.

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora aditadas permanecem em pleno vigor, na forma que se acham regidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

O presente Termo Aditivo encontra sua Fundamentação Legal no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 30 de junho de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0630-0006-0597

### PORTARIA Nº 025/2021 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, OFÍCIO Nº 380101.0077.2361.0122/2021 ACA – SECULT.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto** - Coordenador/CDC/SECULT, para acompanhar e fiscalizar o evento “Exposição de artesanato - pátio da casa do artesão” no Município de Macapá, que tem por finalidade a comercialização de produtos Artesanato, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura. Macapá (AP), 30 de junho de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0630-0006-0525

**PORTARIA Nº 026/2021 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, OFÍCIO Nº 380101.0077.2361.0121/2021 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jorge Ferreira Figueiredo**-chefe de unidade/CDC/SECULT, para acompanhar e fiscalizar o evento “Feira de Artesanato” que acontecerá na Praça da rodovia do Curiaú, no Município de Macapá, que tem por finalidade a comercialização de produtos Artesanato, nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura. Macapá (AP), 30 de junho de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0630-0006-0557

**EXTRATO****1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo nº  
0054.0266.2361.0157/2020-SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0273/2020-SECULT.

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ/SECULT. CONTRATADO: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento objetiva à adequação do valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0273/2020-SECULT, conforme especificações contidas no Edital nº 009/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULASEGUNDA–DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O Presente Termo de Apostilamento adequa o valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0273/2020-SECULT inicialmente contratado de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil)**, alterado por seu Termo de Apostilamento no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**. Diante do exposto, passa o valor inicial do Termo de Contrato para o montante de **R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)** a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, sendo alterado o valor em função do Ofício nº 380101.0077.2386.0002/2021-GGAI/SECULT e manifestação jurídica/PGE/SECULT, segue anexo I do quadro de detalhamento.

Macapá/AP, 24 de junho de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0630-0006-0539

**Secretaria de Comunicação****ADESÃO À ATA CARONA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/21/22/23/24/25.2020.30/CLC/PGE/A**

Processo Administrativo nº 37.000.037/2020-SECOM. Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – AP. Órgão Aderente: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM. Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras de escritório) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM. Fonte de Recurso: 101/ Estadual. Valor Total: **R\$ 41.545,35 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Fornecedor: **G R LOBATO - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.734.960/0001-09.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES

Secretário de Estado da Comunicação

Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0581

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 1008/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031476-97.2020.8.03.0001, e contido no documento 3867085/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111556-1	LAYSE DE SOUZA SAMPAIO	C/04	C/05	09/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0600

### PORTARIA Nº 1009/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008420-98.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3868733/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112231-2	GEANE CASTRO	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0607

### PORTARIA Nº 1010/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018240-78.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3868641/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110514-0	MARCILENE DE SOUZA TAVARES	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0601

**PORTARIA Nº 1011/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009884-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3890869/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089112-6	ANGELICA	C/06	C/07	17/03/2016
		MARIA DUARTE	C/07	C/08	17/02/2017
		FERREIRA	C/08	C/09	17/08/2018
		GUERRA	C/09	C/10	17/02/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0602

**PORTARIA Nº 1012/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003358-77.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3871733/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110555-8	LAFFITE TEIXEIRA FELIX	C/05	C/06	05/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0608

**PORTARIA Nº 1013/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030901-89.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3869112/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088244-5	BENEDITO HERONIZIO PIMENTEL GOES	C/09	C/10	26/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0603



**PORTARIA Nº 1014/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007489-95.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3872567/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0095016-5	
			C/08	C/09	11/11/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0605

**PORTARIA Nº 1015/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024685-15.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3875181/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0085938-9	
			C/05	C/06	Sem Efeito Financeiro
			C/06	C/07	06/08/2015
			C/07	C/08	23/08/2016
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0604

**PORTARIA Nº 1016/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040497-97.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3868202/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0116607-7	
			C/04	C/05	27/06/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0609

### PORTARIA Nº 1017/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031991-35.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3862422/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0100849-8	
			A/04	A/05	07/05/2016
			A/05	A/06	07/11/2017
			A/06	A/07	07/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0606

### PORTARIA Nº 1018/2021 - SEAD

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo

0042263-88.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3861336/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0086580-0	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0610

### PORTARIA Nº 1019/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014091-39.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3873707/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112342-4	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0611

#### PORTARIA Nº 1020/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0037257-03.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3871329/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117957-8	LEILA CRISTINA DE MORAES PIRES	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0613

#### PORTARIA Nº 1021/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039566-94.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3872562/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089839-2	DEIVIANE DO SOCORRO ALCANTARA BALIEIRO	3ª/V	3ª/VI	03/12/2015
			3ª/VI	2ª/I	21/03/2016
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0619

#### PORTARIA Nº 1022/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000728-45.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500762202/2021-TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0063135-3	AIDA CRISTINA FERREIRA DA GAMA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
---	-----------	--------------------------------------	-------	------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0622

### PORTARIA Nº 1023/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003122-28.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3856309/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112080-8	SAMILLE ALVES DE MATOS	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	24/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0612

### PORTARIA Nº 1024/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038482-58.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3871953/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086803-5	IGOR NERY CAVALCANTE	3ª/VI	2ª/I	24/04/2015
			2ª/I	2ª/II	24/10/2016
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0616

### PORTARIA Nº 1025/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006462-77.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3871720/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0089730-2	
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0618

#### PORTARIA Nº 1026/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038127-48.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3868503/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0113501-5	
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0614

#### PORTARIA Nº 1027/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039751-35.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3868173/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0109367-3	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0621

#### PORTARIA Nº 1028/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0036497-54.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3872036/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal

nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe		Efeito Financeiro
			Padrão De /	Para	
1	0057772-3	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/VI	17/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0629

#### PORTARIA Nº 1029/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002962-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3856311/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe		Efeito Financeiro
			Padrão De /	Para	
1	0114937-7	KETYANY MACIEL DE MEDEIROS	3ª/IV	3ª/V	02/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0620

#### PORTARIA Nº 1030/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002952-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3856314/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe		Efeito Financeiro
			Padrão De /	Para	
1	0115038-3	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	3ª/IV	3ª/V	02/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0617

#### PORTARIA Nº 1031/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041335-40.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3861323/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal

nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe		Efeito Financeiro
			Padrão De /	Para	
1	0114844-3	MARCIO THADEU PIEDADE MADEIRA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0623

#### PORTARIA Nº 1032/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006616-29.2020.8.03.0002, e contido no documento 500763833/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe		Efeito Financeiro
			Padrão De /	Para	
1	0106526-2	MAURO LIMA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	27/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0615

#### PORTARIA Nº 1033/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004972-20.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3869108/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe		Efeito Financeiro
			Padrão De /	Para	
1	0057857-6	NEOCILEIDE BRITO DOS REIS DUARTE	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0630

#### PORTARIA Nº 1034/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007969-73.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3889807/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal

nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

HASH: 2021-0630-0006-0632

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057719-7	SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	2ª/VI	1ª/I	06/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0633

#### PORTARIA Nº 1035/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009008-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3871257/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106686-2	ALANA CAROLINE ARRELIA DA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	03/11/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1036/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040872-98.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3871371/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114800-1	GILMAR DE ANDRADE LEAL	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0627

#### PORTARIA Nº 1037/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004073-22.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3856211/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s)



servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057916-5	DELCIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0624

#### PORTARIA Nº 1038/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

#### PORTARIA Nº 1039/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019199- 49.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3864480/2021 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091878-4	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	16/06/2015
			1ª/V	1ª/VI	31/07/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0625

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006536-34.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3869051/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083622-2	MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0628

**PORTARIA Nº 1040/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002223- 30.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3859642/2021 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092671-0	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	1ª/V	1ª/VI	22/01/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0626

**PORTARIA Nº 1041/2021 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1043.0002/2021,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Eliana Trindade Medeiros** para exercer em substituição o Cargo de Assessor Técnico Nível I/API/UAPJA/NFP/CGP/ SEAD, código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular **Dulcelena Machado Baia**, que se encontra afastada por motivo de gozo de férias no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0630-0006-0634

**PORTARIA Nº 308/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEINF:

SERVIDOR(A) : **Edilson Pelaes Cardoso**  
CARGO : Técnico em Infraestrutura  
MATRICULA : 0083215-4-01  
QUINQUENIO : 01/07/2013 a 29/06/2018  
PERÍODO(S) : 24/08/2021 a 22/10/2021 e 25/11/2021 a 24/12/2021  
PROCESSO : 0038.0197.2088.0006/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0567

**PORTARIA Nº 309/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Denyenne Moraes Duarte**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0063250-3-01  
QUINQUENIO : 21/06/2015 a 20/07/2020  
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 30/08/2021, 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0204/2021

SERVIDOR(A) : **Nirce Carvalho da Silva**  
CARGO : Médico  
MATRICULA : 0062319-9-01  
QUINQUENIO : 15/06/2005 a 14/06/2010  
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 29/10/2021  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0216/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0568

#### **PORTARIA Nº 310/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **José Sebastião Lacerda Pimentel**  
CARGO : Bioquímico  
MATRICULA : 0026138-6-01  
QUINQUENIO : 22/06/2004 a 21/06/2009  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0378/2021

SERVIDOR(A) : **Juliana Farias Gonçalves**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0113595-3-01  
QUINQUENIO : 16/12/2013 a 15/12/2018  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/01/2022 a 30/01/2022  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0213/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0569

#### **PORTARIA Nº 311/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Gisele Helaine Jucá de Azevedo**  
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento  
MATRICULA : 0105474-0-01  
QUINQUENIO : 05/07/2011 a 04/07/2016  
PERÍODO(S) : 15/07/2021 a 12/10/2021  
PROCESSO : 0051.0197.2653.0009/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0570

#### **PORTARIA Nº 312/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Tania Maria Ferreira dos Santos**  
CARGO : Técnico em Informática  
MATRICULA : 0036503-3-01  
QUINQUENIO : 25/04/2015 a 24/04/2020  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : 0030.0197.2582.0001/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0571

#### **PORTARIA Nº 313/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alberto de Figueiredo Costa**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0031481-1-01  
QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 30/10/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0309/2021

SERVIDOR(A) : **Marcione Barreto Figueiredo**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0042157-0-01  
QUINQUENIO : 25/07/2001 a 22/09/2006  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 30/10/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0334/2021

SERVIDOR(A) : **Milenne Suellen Lucien da Silva Miranda**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0116592-5-01  
QUINQUENIO : 27/06/2014 a 24/10/2019  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 30/10/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0369/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0575

#### **PORTARIA Nº 314/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93,

aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Afonso Leão do Valle Junior**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085831-5-01  
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0380/2021

SERVIDOR(A) : **Sayro Jose Rodrigues da Costa**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0087139-7-01  
QUINQUENIO : 24/04/2011 a 23/04/2016  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0379/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0573

#### **PORTARIA Nº 315/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Abimael Loureiro da Silva**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0114860-5-01  
QUINQUENIO : 02/07/2014 a 26/02/2020  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/10/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0055/2021

SERVIDOR(A) : **Ana Cristina Sousa Roffe**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0114610-6-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 25/02/2020  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0054/2021

SERVIDOR(A) : **Robson Luiz Moy Teixeira**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0114990-3-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019

PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0062/2021

SERVIDOR(A) : **Thiago Ramon de Castro Souza**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0115005-7-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0063/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0572

### PORTARIA Nº 316/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Marcio Thadeu Piedade Madeira**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0114844-3-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/01/2022 a 30/01/2022 e 01/10/2022 a 30/10/2022  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0059/2021

SERVIDOR(A) : **Marcos Antonio Oliveira de Souza**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0115635-7-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/04/2022 a 30/05/2022  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0060/2021

SERVIDOR(A) : **Ramon Moura Lobato**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0114978-4-01  
QUINQUENIO : 02/07/2014 a 01/07/2019

PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0061/2021

SERVIDOR(A) : **Werley da Costa Silva**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0106475-4-01  
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0064/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0574

### PORTARIA Nº 317/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Edli de Araujo Pinheiro Carvalho**  
CARGO : Educador Social Penitenciário - Enfermeiro  
MATRICULA : 0106509-2-01  
QUINQUENIO : 05/01/2012 a 04/01/2017  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0056/2021

SERVIDOR(A) : **Katia Christine da Silva Mubarc**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0089001-4-01  
QUINQUENIO : 27/08/2012 a 26/08/2017  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/06/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0057/2021

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0630-0006-0589

PUBLICIDADE



## Agência Amapá

### ERRATA DA PORTARIA Nº 067/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ DE 25 DE JUNHO DE 2021

A Portaria nº 067/2021 de 25 de junho de 2021, publicada na edição nº 7448 de 29 de junho de 2021, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte correção.

#### Onde se lê:

**Art. 1º**- Designar o servidor **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Chefe do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização da Produção Mineral – NUFISC/DDSR, matrícula nº 0963737-0-01, para responder acumulativamente pela Divisão do Desenvolvimento da Mineração/DIMINERA/DDSR, na ausência da titular **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, matrícula nº 0118277-3-02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período

de 01 a 30 de julho de 2021.

#### Leia-se:

**Art. 1º**- Designar o servidor **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Chefe do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização da Produção Mineral – NUFISC/DDSR, matrícula nº 0963737-0-01, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração/DDSR, na ausência da titular **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, matrícula nº 0118277-3-02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0630-0006-0559

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 117 de 29 de Junho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.1232P-DIBEF/AMPREV, de 05/01/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): JANDERSON LUIZ CASTANHEIRA SOARES – Matrícula: 0113454001; Cargo: Enfermeiro; CPF nº 578.039.942-53; Data do Óbito: 26/05/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

#### Vigência a partir da data da Inscrição – 21/12/2020.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

#### Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SHARA VICTORIA PICANCO DE MIRANDA	Companheiro (a)	Vitalício	100%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0630-0006-0495

**PORTARIA Nº 125/2021 – AMPREV**

O Diretor - Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018;

**Considerando** que as jornadas em teletrabalho, recomendadas pelos Decretos Estaduais, se tornaram importante ferramenta para a continuidade dos serviços no período de calamidade que vivemos por conta da pandemia causada pelo corona vírus;

**Considerando** que esta AMPREV por intermédio da sua Divisão de Informática implementou a informatização dos fluxos processuais, tanto dos processos internos da Amapá Previdência, quanto em suas comunicações externas;

**Considerando** todo o trabalho de educação digital realizado pela Divisão de Informática, com as vídeo aulas no ambiente de aprendizagem virtual, aliado ao suporte técnico sempre que necessário, disponível a todos os colaboradores;

**Considerando** a existência dos processos impressos e que estes estão sendo digitalizados e inseridos no sistema de gerenciamento processual, gerando assim um processo impresso e outro digital;

**Considerando** ainda a economicidade trazida pela informatização dos processos, tanto nos gastos com papel como com suprimentos de impressão e capas de processos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a metodologia para o trato com os processos dentro da Amapá Previdência:

**Parágrafo único.** Todos os processos, assim que digitalizados e instruídos dentro de seu respectivo sistema gestor, deverão seguir sua instrução somente na forma digital, dentro do sistema.

**Art. 2º** Caberá a Unidade de Digitalização realizar o Escaneamento dos processos impressos;

**Art. 3º** Caberá a Divisão de Informática realizar a instrução processual dentro do sistema sisprevweb, após instruído, encaminhar os autos para arquivamento, tendo em vista que a partir deste momento o processo passa a ser digital;

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2021.

Macapá, 29 de junho de 2021.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0630-0006-0552

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****COMUNICADO Nº. 060/2021 – DETRAN/AP  
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX2975	AJ00057170	10.001.8526/2018	INDEFERIDO
OTQ7379	AJ00025348	10.001.3013/2017	INDEFERIDO
NEU1181	AJ00015756	10.001.2512/2017	INDEFERIDO
NEN2876	AJ00018798	10.001.4835/2017	INDEFERIDO
QLO7332	AJ00018149	10.000.8120/2017	INDEFERIDO
NEU6271	AJ00021469	10.001.7344/2017	INDEFERIDO
NFA0688	AS00034513	10.002.1778/2019	INDEFERIDO
QLQ0307	AS00035179	10.002.1918/2019	INDEFERIDO
NEO8911	AS00012663	10.002.1862/2019	INDEFERIDO
NEP6389	AS00034520	10.002.1491/2019	INDEFERIDO
QLQ6581	AS00011616	10.002.1468/2019	INDEFERIDO

QLR4368	AS00034418	10.002.1719/2019	INDEFERIDO
QLP7485	AS00034107	10.002.1384/2019	INDEFERIDO
NEQ6265	AS00034827	10.002.1744/2019	INDEFERIDO
NEZ1293	AS00034174	10.002.1965/2019	INDEFERIDO
NEU0316	AS00034343	10.002.1411/2019	INDEFERIDO
NEQ6265	AS00034829	10.002.1746/2019	INDEFERIDO
NEI1723	AJ00039114	10.000.3925/2018	INDEFERIDO
NEU6271	AJ00021468	10.001.7499/2017	INDEFERIDO
QLO2233	AS00034991	10.002.6553/2019	INDEFERIDO
NEQ5150	AS00015012	10.000.5802/2020	INDEFERIDO
NEV9192	AS00012308	10.002.1446/2019	INDEFERIDO
NES0511	AS00008767	10.001.7960/2019	INDEFERIDO
QLR4368	AS00034419	10.002.1807/2019	INDEFERIDO
NEU2686	AS00007714	10.001.9116/2019	INDEFERIDO
NEN1199	AS00034664	10.002.1724/2019	INDEFERIDO
NEL1862	AS00010957	10.001.8607/2019	INDEFERIDO
NES4828	AS00007492	10.000.6059/2019	INDEFERIDO
QLN4630	AS00008978	10.001.7977/2019	INDEFERIDO
NEV3452	AS00008189	10.001.7423/2019	INDEFERIDO
QLP7654	AS00008110	10.001.7496/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0630-0006-0484

#### **COMUNICADO Nº. 061/2021 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

**A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP**, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM3254	AS00008470	10.001.7620/2019	INDEFERIDO
QLP8310	AS00006832	10.001.7498/2019	INDEFERIDO
NEJ9853	AS00008607	10.001.7538/2019	INDEFERIDO
QLR0176	AS00011102	10.001.8341/2019	INDEFERIDO
QLP9132	AS00009462	10.001.8702/2019	INDEFERIDO
GGZ6475	AS00017472	10.001.1945/2020	INDEFERIDO
NEP7413	SE00008303	10.001.1869/2019	INDEFERIDO
NEK2893	AS00016688	10.001.1639/2020	INDEFERIDO
QLP5445	AS00017890	10.001.18689/2020	INDEFERIDO
QLQ8252	SE00008529	10.001.1714/2020	INDEFERIDO
NEX3818	AS00017782	10.001.1645/2020	INDEFERIDO
NEM9305	AS00017462	10.001.2318/2020	INDEFERIDO
NEO8309	AS00017102	10.001.1903/2020	INDEFERIDO
QLO6641	AS00016797	10.001.2120/2020	INDEFERIDO



NEQ3546	SE00008379	10.001.1723/2020	INDEFERIDO
NEQ3546	SE00008378	10.001.1724/2020	INDEFERIDO
NEW7814	AS00017409	10.001.1489/2020	INDEFERIDO
NEM1435	AS00018184	10.001.2851/2020	INDEFERIDO
NFB8323	AS00011865	10.001.2852/2020	INDEFERIDO
QLR3582	AS00026325	10.001.3415/2020	INDEFERIDO
QLS3A08	AS00029556	10.001.3011/2020	INDEFERIDO
QXB9048	AS00029566	10.001.3105/2020	INDEFERIDO
NEQ9446	AS00019912	10.001.3054/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de Junho de 2021.  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0630-0006-0485

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 064/2021**

**O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEZ 7792	AS00008835	13/10/2019	6912	0
02	NET 5071	AS00034876	23/10/2019	7340	0
03	NEP 6418	AS00034878	23/10/2019	5185	1
04	QLP 3915	AS00035002	24/10/2019	5010	0
05	HSX 8943	AS00011312	24/10/2019	7466	2
06	QLQ 6780	AS00011802	26/10/2019	6653	1
07	NEW 9814	AS00034870	26/10/2019	6041	2
08	QLR 1502	AS00045156	26/10/2019	5037	1
09	NEY 1733	AS00034879	26/10/2019	5185	1
10	NEY 6546	AS00034818	27/10/2019	5010	0
11	NEY 6546	AS00034819	27/10/2019	5118	0
12	NEY 6546	AS00034820	27/10/2019	6599	2
13	NEQ 2401	AS00034823	27/10/2019	7366	1
14	NEN 5956	AS00035119	27/10/2019	5452	1
15	NFB 5894	AS00035121	27/10/2019	5452	1
16	QLO 2912	AS00035096	28/10/2019	6599	2
17	NEY 9353	AS00035091	28/10/2019	6599	2
18	QLO 6065	AS00035123	28/10/2019	7340	0
19	QLO 6065	AS00035124	28/10/2019	6556	1
20	QLO 6065	AS00035125	28/10/2019	6599	2
21	NFB 3203	AS00034909	29/10/2019	7340	0
22	QLP 8665	AS00035193	29/10/2019	6599	2

23	NPW 1149	AS00020719	25/07/2020	5169	1
24	MEI 6171	AS00028404	27/07/2020	6653	1
25	JVO 4999	AS00025496	22/08/2020	6599	2
26	NNB 5588	AS00031208	24/08/2020	6556	1
27	NNB 5588	AS00031209	24/08/2020	5010	0
28	NEJ 7866	AS00031269	30/08/2020	5045	0
29	QLS2J74	AS00032582	03/09/2020	5967	0
30	NEN 1646	AS00032613	03/09/2020	5010	0
31	NET 9383	AS00031557	04/09/2020	5010	0
32	NEV 3335	AS00031922	04/09/2020	5010	0
33	NEV 3335	AS00031923	04/09/2020	6599	2
34	NEI 8132	AS00020786	04/09/2020	5045	0
35	NEM 6604	AS00020788	04/09/2020	6599	2
36	NOS 2556	AS00020789	04/09/2020	5045	0
37	NEP 8344	AS00032164	05/09/2020	5118	0
38	NEP 8344	AS00032165	05/09/2020	5177	0
39	NEP 8344	AS00032166	05/09/2020	5169	1
40	NEP 8344	AS00032167	05/09/2020	5010	0
41	AKS 3693	AS00032812	05/09/2020	6599	2
42	NEN 9220	AS00031949	05/09/2020	5010	0
43	NST 2304	AS00031939	05/09/2020	5010	0
44	QDS 5520	AS00031946	05/09/2020	5185	1
45	OXY 1758	AS00033054	09/09/2020	5010	0
46	HQB 8264	AS00033036	11/09/2020	5118	0
47	HQB 8264	AS00033037	11/09/2020	5010	0
48	JVW 4265	AS00033610	16/09/2020	5045	0
49	JVW 4265	AS00033629	16/09/2020	5142	0
50	NES 4245	AS00013286	20/09/2020	6858	0
51	NES 4245	AS00013287	20/09/2020	7048	1
52	JVU 3888	AS00030717	21/09/2020	7366	2
53	QLR 7243	AS00013189	22/09/2020	7340	0
54	NEY 8298	AS00020750	23/09/2020	6599	2
55	NEO 7032	AD00009272	25/09/2020	5010	0
56	NFA 7491	AS00013818	26/09/2020	5010	0
57	NFA 7491	AS00013819	26/09/2020	5118	0
58	NFA 7491	AS00013820	26/09/2020	6599	2
59	NEN 8324	AS00013395	27/09/2020	5010	0
60	NEN 8324	AS00013396	27/09/2020	6637	1
61	NFA 1538	SE00014839	28/09/2020	6599	2
62	DQV 1507	AS00013949	30/09/2020	5185	1
63	NEM 5824	AS00013414	01/10/2020	5010	0
64	NEO 4145	AS00013419	01/10/2020	5010	0
65	NEO 4145	AS00013420	01/10/2020	6599	2
66	QLP 6058	AS00013411	01/10/2020	6599	2
67	QLQ 4457	AS00013413	01/10/2020	5010	0
68	NFA 2803	AS00013415	01/10/2020	5010	0
69	NEU 9532	AS00014040	02/10/2020	5118	0
70	NEU 9532	AS00014041	02/10/2020	6599	2
71	NEU 9532	AS00014045	02/10/2020	5215	1
72	QLN 8717	AS00013451	03/10/2020	6599	2
73	NEQ 6546	AS00013440	03/10/2020	5029	2

74	NEZ 0219	AS00013459	04/10/2020	5010	0
75	QLR 2904	AS00014261	04/10/2020	6076	0
76	QLR 2904	AS00014262	04/10/2020	6270	0
77	QLR 2904	AS00014263	04/10/2020	6050	2
78	QLO 1120	AS00013454	04/10/2020	7340	0
79	QLO 8416	AS00014232	04/10/2020	5118	0
80	QLQ 8416	AS00014233	04/10/2020	5010	0
81	NEN 3747	AS00013471	05/10/2020	5010	0
82	NEX 2217	AS00013897	06/10/2020	5010	0
83	NEX 2217	AS00013898	06/10/2020	5118	0
84	NET 4641	AS00013775	07/10/2020	5835	0
85	NEX 2873	AS00013571	07/10/2020	6589	2
86	NEX 2873	AS00013572	07/10/2020	5010	0
87	NEQ 1847	AS00013770	07/10/2020	5010	0
88	NEQ 1847	AS00013797	07/10/2020	5118	0
89	QLN 7908	AS00035460	07/10/2020	7340	0
90	NEP 5751	AS00013494	08/10/2020	6599	2
91	NEV 6413	SE00015405	08/10/2020	6599	2
92	NEW 2895	AS00014058	09/10/2020	5185	2
93	QLQ 0864	AS00035542	10/10/2020	5118	0
94	QLQ 0864	AS00035543	10/10/2020	5010	0
95	PNZ 6158	AS00035549	10/10/2020	6040	2
96	NEU 7257	SE00015392	10/10/2020	6599	2
97	NEV 3276	AS00036195	10/10/2020	6599	2
98	NEO 2416	AS00035586	11/10/2020	5118	0
99	NEO 2416	AS00035587	11/10/2020	5010	0
100	NEO 2416	AS00035588	11/10/2020	7340	0

Macapá, 30 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0630-0006-0526

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 065/2021**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEY 6585	SE00015570	11/10/2020	7579	0
02	NER 2864	AS00035584	11/10/2020	6599	2
03	QLQ 7905	SE00014971	13/10/2020	7340	0
04	QLP 9228	AS00035364	13/10/2020	6599	2
05	NET 4414	AS00035688	13/10/2020	6076	0
06	NEL 8549	AS00035679	13/10/2020	6599	2

07	QLP 9228	AS00035365	13/10/2020	5010	0
08	NEQ 4758	SE00014877	13/10/2020	7366	2
09	NEI 0258	AS00020760	14/10/2020	6599	2
10	NEQ 0646	AS00035838	15/10/2020	6610	2
11	NFB 2481	SE00015541	15/10/2020	5118	0
12	NEL 1258	AS00035605	15/10/2020	5118	0
13	NEL 1258	AS00035606	15/10/2020	5010	0
14	NEL 1258	AS00035607	15/10/2020	6653	1
15	QLN 3044	AS00035377	15/10/2020	5045	0
16	NEJ 8258	AS00035802	16/10/2020	6599	2
17	NEJ 8258	AS00035807	16/10/2020	5010	0
18	NEJ 8258	AS00035808	16/10/2020	5118	0
19	NEJ 8258	AS00035809	16/10/2020	7340	0
20	NEQ 9043	SE00015629	16/10/2020	5010	0
21	NEX 0251	AS00035804	16/10/2020	5045	0
22	NEX 0251	AS00035805	16/10/2020	5142	0
23	NEX 0251	AS00035806	16/10/2020	6599	2
24	NEV 6470	SE00015638	16/10/2020	5010	0
25	NEX 3420	AS00036088	17/10/2020	5010	0
26	NEX 3420	AS00036089	17/10/2020	6599	2
27	NEM7B22	SE00015316	17/10/2020	5010	0
28	NEM7B22	SE00015546	17/10/2020	5118	0
29	NEN 3541	SE00015114	17/10/2020	5010	0
30	NEK 5642	AS00035910	17/10/2020	5169	1
31	NEK 5642	AS00035911	17/10/2020	6599	2
32	NEY 7602	AS00026748	17/10/2020	6599	2
33	NEI 2853	AS00036112	18/10/2020	6599	2
34	NEO 4128	AS00036101	18/10/2020	6050	2
35	NEO 4128	AS00036115	18/10/2020	6270	0
36	NEO 4128	AS00036117	18/10/2020	5076	0
37	NEP 9444	AS00035384	18/10/2020	5819	1
38	NEU 3118	SE00015178	18/10/2020	7340	0
39	NEP 5230	AS00036083	18/10/2020	7340	0
40	QLN 4725	AS00036152	18/10/2020	7579	0
41	NEU 9068	AS00035517	19/10/2020	5045	0
42	NEU 9068	AS00035600	19/10/2020	5037	1
43	QLR 8926	AS00035403	19/10/2020	5010	0
44	NES 6093	SE00015181	19/10/2020	7340	0
45	NEU 8633	AS00035515	19/10/2020	5142	0
46	NEW 4724	AS00036211	20/10/2020	5185	2
47	JUY 7434	AS00010210	20/10/2020	6580	0
48	NSS 9912	AS00036189	20/10/2020	5010	0
49	NSS 9912	AS00036190	20/10/2020	5118	0
50	OFM 6404	AS00036217	20/10/2020	5045	0
51	NFA 9942	AS00036177	20/10/2020	6599	2
52	QLP 4284	AS00036225	20/10/2020	7366	2
53	NEV 9256	AS00036227	20/10/2020	5185	1
54	NFB 6757	SE00015713	21/10/2020	5118	0
55	NER 4701	AS00036269	21/10/2020	6599	2
56	NER 4701	AS00036270	21/10/2020	5940	1
57	NFB 5500	AS00036240	21/10/2020	6599	2

58	NFB 5500	AS00036244	21/10/2020	7340	0
59	NEX 1704	AS00036266	21/10/2020	5010	0
60	NEX 1704	AS00036267	21/10/2020	6599	2
61	NEM 3554	AS00036275	21/10/2020	5185	1
62	NEU 3661	AS00035415	21/10/2020	6599	2
63	NEX 4891	SE00015761	22/10/2020	5010	0
64	QLQ 2965	AS00036327	22/10/2020	5045	0
65	QLQ 2965	AS00036328	22/10/2020	5142	0
66	NFA 1206	SE00015721	22/10/2020	6599	2
67	NFA 1206	AS00036255	22/10/2020	5169	1
68	NFA 1206	AS00036256	22/10/2020	5010	0
69	NFA 1206	AS00036257	22/10/2020	5118	0
70	NEN 6001	AS00035418	22/10/2020	5010	0
71	NEJ 2568	AS00036271	22/10/2020	5185	2
72	NFA 9024	AS00036307	22/10/2020	6653	1
73	QLO 0481	AS00036324	22/10/2020	5010	0
74	QLO 0481	AS00036325	22/10/2020	5118	0
75	QLO 0481	AS00036326	22/10/2020	7340	0
76	NEK 6257	AS00036319	22/10/2020	6599	2
77	QLR 9293	AS00036316	22/10/2020	6700	0
78	NFA 5078	AS00036313	22/10/2020	5045	0
79	QLP 8752	AS00036304	22/10/2020	6599	2
80	NES 4265	AS00036249	22/10/2020	7579	0
81	NER 2499	SE00015389	23/10/2020	7340	0
82	QLN 8096	AS00036341	23/10/2020	5010	0
83	NET2A23	SE00015235	23/10/2020	7340	0
84	QEC 5553	AS00036355	23/10/2020	5010	0
85	QEC 5553	AS00036356	23/10/2020	5118	0
86	NEI 9205	AS00036369	23/10/2020	5185	2
87	NEP 0958	SE00015188	23/10/2020	7340	0
88	QLP 4992	AS00036354	23/10/2020	5045	0
89	QLP 4992	AS00036357	23/10/2020	5142	0
90	NEN 5371	AS00035832	23/10/2020	5010	0
91	NEN 5371	AS00035833	23/10/2020	6599	2
92	QLO 8029	AS00035828	23/10/2020	5010	0
93	NEQ 3669	AS00036285	23/10/2020	5010	0
94	NEQ 3669	AS00036286	23/10/2020	6599	2
95	NEQ 3669	AS00036287	23/10/2020	6858	0
96	NEQ 3669	AS00036288	23/10/2020	5118	0
97	NEQ 3669	AS00036289	23/10/2020	5185	1
98	QLR 1849	AS00036364	23/10/2020	7048	1
99	QLN 3709	AS00035422	23/10/2020	6653	1
100	NEZ 8067	SE00015620	23/10/2020	5029	2

Macapá, 30 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0630-0006-0527

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 066/2021**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 1728	SE00015714	24/10/2020	6599	2
02	NER 1728	SE00015715	24/10/2020	5010	0
03	NER 6291	SE00015701	24/10/2020	5185	1
04	NEW 6058	AS00013615	24/10/2020	6556	1
05	NEW 6058	AS00013616	24/10/2020	5282	0
06	NEN 3466	SE00015865	25/10/2020	5010	0
07	NEN 3466	SE00015866	25/10/2020	5061	0
08	NEN 3466	SE00015867	25/10/2020	5169	1
09	NEO 0827	SE00015659	25/10/2020	5169	1
10	NEO 0827	SE00015660	25/10/2020	5010	0
11	NES 5188	SE00015633	25/10/2020	5010	0
12	QLO 3286	SE00015631	25/10/2020	5169	1
13	NEQ 2638	SE00014983	25/10/2020	6637	2
14	NEI 5926	AS00036449	25/10/2020	7579	0
15	NEP 8629	AS00013607	26/10/2020	5045	0
16	QLN 8209	AS00035917	27/10/2020	7366	2
17	QLN 9907	SE00015811	27/10/2020	6637	1
18	NEX 7284	AS00036656	27/10/2020	5045	0
19	NEU 7525	AS00036660	28/10/2020	6599	2
20	NEU 7525	AS00036661	28/10/2020	6653	1
21	NEP 3392	AS00032668	28/10/2020	5010	0
22	NEP 3392	AS00032669	28/10/2020	6599	2
23	NEY 6294	SE00015838	28/10/2020	5142	0
24	NET 7079	SE00015239	28/10/2020	7340	0
25	NEN 4309	AS00036650	28/10/2020	5142	0
26	NEX 9590	SE00015926	28/10/2020	5118	0
27	QLO 6803	AS00036604	28/10/2020	5967	0
28	NEO 8744	AS00035992	28/10/2020	5010	0
29	QLR 4056	AS00036607	28/10/2020	5967	0
30	OFN 1612	AS00036631	28/10/2020	5037	1
31	QLN 4305	AS00036000	28/10/2020	7340	0
32	QLN 4305	AS00036001	28/10/2020	6653	1
33	QLN 4305	AS00036002	29/10/2020	6670	0
34	NEV 2770	AS00036790	29/10/2020	7633	2
35	QLP 3297	AS00036788	29/10/2020	7366	2
36	NEU 7488	AS00035921	29/10/2020	5010	0
37	NEU 5452	AS00035861	29/10/2020	5010	0
38	NEU 7488	AS00035922	29/10/2020	6599	2
39	NEM 2527	AS00036791	30/10/2020	5169	1
40	NES 5647	AS00036907	30/10/2020	5010	0
41	NES5G47	AS00036920	30/10/2020	5118	0

42	NEK 0849	AS00036903	30/10/2020	7340	0
43	NEP 9396	AS00036905	30/10/2020	7340	0
44	QLQ 3012	AS00036927	30/10/2020	7633	2
45	NEU 0148	AS00036904	30/10/2020	7340	0
46	QLP 6323	AS00036932	30/10/2020	7633	2
47	QLS1C93	AS00032702	30/10/2020	5010	0
48	NEN 3363	AS00036912	30/10/2020	6599	2
49	NEN 3363	AS00036913	30/10/2020	5010	0
50	NEQ 2435	AS00036928	30/10/2020	7340	0
51	LSA 7903	AS00036918	30/10/2020	5010	0
52	LSA 7903	AS00036919	30/10/2020	5118	0
53	NER 7259	AS00036915	30/10/2020	7366	2
54	NES 4666	AS00036941	31/10/2020	7340	0
55	NEP 2884	AS00036961	31/10/2020	7340	0
56	JUU 2856	AS00032677	31/10/2020	7340	0
57	NEL 3606	AS00036940	31/10/2020	7340	0
58	OBY 5498	AS00036963	31/10/2020	7340	0
59	NEO 8108	AS00036939	31/10/2020	5185	1
60	NEL 5025	AS00036950	01/11/2020	5045	0
61	NEQ 7162	AS00037002	01/11/2020	5010	0
62	NEQ 7162	AS00037003	01/11/2020	5118	0
63	NEQ 7162	AS00037004	01/11/2020	5525	0
64	NEQ 7162	AS00037005	01/11/2020	6599	2
65	NEK 6110	AS00036965	01/11/2020	7340	0
66	NEK 6110	AS00036966	01/11/2020	6653	1
67	NFA 8418	AS00036945	01/11/2020	5010	0
68	NFA 8418	AS00036946	01/11/2020	5118	0
69	NEQ 2645	SE00015969	02/11/2020	7340	0
70	QLN 4108	SE00015974	02/11/2020	7340	0
71	NEJ 5195	AS00037023	02/11/2020	5010	0
72	NEJ 5195	AS00037024	02/11/2020	6599	2
73	NEJ 5195	AS00037025	02/11/2020	5118	0
74	OQB5C60	AS00036020	02/11/2020	7366	2
75	QLR 0305	AS00037035	02/11/2020	5185	1
76	NEI 5164	AS00037058	03/11/2020	6599	2
77	NFA 4760	AS00036992	03/11/2020	5010	0
78	NEY 6420	SE00015975	03/11/2020	7340	0
79	QLO 1924	AS00036022	03/11/2020	6653	1
80	QLO 1988	AS00036977	04/11/2020	5118	0
81	QLO 1988	AS00037012	04/11/2020	5010	0
82	NEQ 3005	AS00036026	05/11/2020	5010	0
83	NEZ 4148	AS00037311	06/11/2020	5010	0
84	QLP 7187	AS00037080	08/11/2020	5940	1
85	QLR 4420	AS00036644	08/11/2020	5010	0
86	QLR 4420	AS00036994	09/11/2020	5118	0
87	NFA 2272	AS00037142	09/11/2020	6599	2
88	NFA 2272	AS00037144	09/11/2020	7340	0
89	NEK 0668	AS00037129	09/11/2020	5045	0
90	QLN 2260	AS00037118	09/11/2020	7366	2
91	NEV 6620	AS00037126	09/11/2020	5118	0
92	NEV 6620	AS00037128	09/11/2020	5010	0

93	QLN 0028	AS00036043	11/11/2020	5010	0
94	QLN 0028	AS00036044	11/11/2020	6599	2
95	NET 2541	AS00035761	11/11/2020	6599	2
96	NEU 4976	AS00036290	11/11/2020	5045	0
97	NEU 4976	AS00036291	11/11/2020	7579	0
98	NEN 6615	AS00036634	12/11/2020	5010	0
99	NEN 6615	AS00036635	12/11/2020	6599	2
100	NEM 5384	AS00035724	12/11/2020	5010	0

Macapá, 30 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0630-0006-0542

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 067/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 5384	AS00035725	12/11/2020	6599	2
02	NEM 5384	AS00037652	12/11/2020	5118	0
03	NEX 7284	AS00037729	14/11/2020	6050	2
04	NEX 7284	AS00037730	14/11/2020	6076	0
05	NEX 7284	AS00037731	14/11/2020	6270	0
06	QLP 0483	AS00037705	14/11/2020	6599	2
07	QLS5G87	AS00037752	14/11/2020	5010	0
08	NEQ 6103	AS00037040	21/11/2020	5045	0
09	NEQ 5379	AS00052062	21/11/2020	5045	0
10	NEL 5025	AS00036951	21/11/2020	5045	0
11	NFA 2669	AS00036378	21/11/2020	7579	0
12	HTQ 1196	AS00037814	27/11/2020	7633	1
13	NSI 3979	AS00037926	28/11/2020	7340	0
14	JZS 4015	AS00038675	15/12/2020	5010	0
15	JZS 4015	AS00038846	15/12/2020	5118	0
16	NSL 0063	AS00040138	31/12/2020	5010	0
17	NSL 0063	AS00040139	31/12/2020	6599	2
18	NSL 0063	AS00040140	31/12/2020	5118	0
19	NEZ 3959	AS00039495	07/01/2021	5010	0
20	JWC 3099	AS00040104	12/01/2021	5010	0
21	JWC 3099	AS00040105	12/01/2021	5118	0
22	QLO 2348	SE00016273	17/01/2021	5169	1
23	AXY 5206	AS00040508	22/01/2021	6599	2
24	NEQ 6708	SE00015489	27/01/2021	7455	0
25	NFB 1768	AS00041993	04/02/2021	6653	1



26	OND 4403	AS00043481	24/02/2021	6700	0
27	NEW 5422	AS00043618	28/02/2021	7579	0
28	QLS8D84	AS00044049	01/03/2021	5010	0
29	NEU 1187	AS00043652	01/03/2021	5118	0
30	NSI 1626	AS00043782	01/03/2021	6599	2
31	NSI 1626	AS00043783	01/03/2021	5010	0
32	QLR 9069	AS00043337	04/03/2021	6599	2
33	QLR 9069	AS00043338	04/03/2021	5045	0
34	NEX 1979	AS00039947	04/03/2021	5010	0
35	QLN 1349	AS00044662	06/03/2021	7340	0
36	NEU 4327	AS00043660	08/03/2021	6599	2
37	NEY 3252	AS00044282	08/03/2021	5169	1
38	NEY 3252	AS00044284	08/03/2021	5177	0
39	NEZ 3959	AS00043656	10/03/2021	5118	0
40	NEZ 3959	AS00043450	10/03/2021	6637	1
41	NEZ 3959	AS00043655	10/03/2021	5010	0
42	QLN 8648	AS00044673	10/03/2021	7366	2
43	QLN 8648	AS00044674	10/03/2021	5185	1
44	IMY 9927	AS00043648	11/03/2021	6041	2
45	QLS6B47	AS00044678	11/03/2021	6041	2
46	QLO 6858	AS00040394	11/03/2021	7030	1
47	MVS 6078	AS00044677	11/03/2021	5614	2
48	QLR 8643	AS00044920	15/03/2021	5010	0
49	QLR 8643	AS00044911	15/03/2021	5118	0
50	QLR 4496	AS00043673	16/03/2021	5967	0
51	NFA 0583	AS00044908	16/03/2021	6599	2
52	NEW 3661	AS00043649	16/03/2021	7633	2
53	NEP 9335	AS00044580	19/03/2021	5010	0
54	QEJ 4833	AS00044745	19/03/2021	5967	0
55	NEP 9335	AS00044581	19/03/2021	6599	2
56	OTP 8199	AS00044796	20/03/2021	6556	1
57	OTP 8199	AS00044797	20/03/2021	5738	0
58	NEW 4443	AS00045263	21/03/2021	5045	0
59	NEW 4443	AS00045264	21/03/2021	6599	2
60	NEW 4443	AS00045265	21/03/2021	6700	0
61	QEW 6501	AS00044351	24/03/2021	5010	0
62	QLP 0290	AS00044939	26/03/2021	5010	0
63	NER 7920	AS00039958	26/03/2021	6599	2
64	NEP 2670	AS00045604	27/03/2021	5010	0
65	NET 6325	AS00045400	29/03/2021	6599	2
66	JXP 3156	AS00043747	29/03/2021	5010	0
67	NEU 3924	AS00044275	30/03/2021	5037	1
68	NEU 3924	AS00044735	30/03/2021	5045	0
69	NEU 3924	AS00044792	30/03/2021	5134	1
70	NEU 3924	AS00044793	30/03/2021	6599	2
71	QLQ 6789	AS00045006	01/04/2021	5010	0
72	QLR 4395	AS00045360	02/04/2021	5185	2
73	NER 1471	AS00045675	04/04/2021	5045	0
74	NEY 2290	AS00045679	04/04/2021	5185	1
75	NEZ 6326	AS00045733	05/04/2021	6599	2
76	NEZ 2588	AS00045785	06/04/2021	6599	2

77	OBZ 4831	AS00044472	06/04/2021	5010	0
78	QLR 4953	AS00044474	07/04/2021	6599	2
79	NEN 9229	AS00045673	09/04/2021	5010	0
80	NEN 9229	AS00045689	09/04/2021	6599	2
81	NEM 7441	AS00044480	09/04/2021	6599	2
82	QEO 0379	AS00045468	10/04/2021	5835	0
83	NEV 6043	AS00045978	12/04/2021	5169	1
84	NFA 4711	AS00046094	14/04/2021	6599	2
85	NFA 4711	AS00046095	14/04/2021	5010	0
86	NFA 4711	AS00046102	14/04/2021	5118	0
87	NEZ 0413	AS00045351	14/04/2021	5010	0
88	NEZ 0413	AS00045868	14/04/2021	5118	0
89	NEZ 0413	AS00045871	14/04/2021	6599	2
90	QLQ 8319	AS00044489	16/04/2021	5010	0
91	QLQ 8319	AS00044490	16/04/2021	6599	2
92	NEV 8211	AS00046455	17/04/2021	5185	1
93	NEU 1395	AS00039968	17/04/2021	5010	0
94	NES 2929	AS00044496	18/04/2021	6599	2
95	NES 2929	AS00044497	18/04/2021	5010	0
96	QEJ 8078	AS00046139	21/04/2021	7340	0
97	NEI 5197	AS00044514	21/04/2021	7633	2
98	QLO 1101	AS00046130	23/04/2021	5185	1
99	QLO 1101	AS00046131	23/04/2021	6858	0
100	NEQ 5375	AS00046197	24/04/2021	5924	1

Macapá, 30 de Junho de 2021.  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0630-0006-0530

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 068/2021**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS 0111	AS00046023	24/04/2021	5169	1
02	NEJ 3445	AS00046393	25/04/2021	6599	2
03	NEJ 3445	AS00046394	25/04/2021	5010	0
04	NEJ 3445	AS00046395	25/04/2021	5118	0
05	QLQ3J67	AS00046396	25/04/2021	7579	0
06	NEQ 5481	AS00043918	25/04/2021	5169	1
07	NEQ 8404	AS00044518	25/04/2021	5010	0
08	NEX 7117	AS00046458	26/04/2021	6599	2
09	NEX 7117	AS00046460	26/04/2021	5045	0

10	NEX 7117	AS00046462	26/04/2021	5142	0
11	NEX 7117	AS00046519	26/04/2021	5037	1
12	NEU 9391	AS00046365	26/04/2021	6599	2
13	NEN 5980	AS00044520	26/04/2021	6599	2
14	NES 4310	AS00046280	27/04/2021	6599	2
15	NES 4310	AS00046281	27/04/2021	5185	1
16	NEQ 0353	AS00046389	27/04/2021	6050	1
17	NEX 0181	AS00046409	28/04/2021	5010	0
18	NEX 0181	AS00046488	28/04/2021	6017	4
19	NEL 5070	AS00043939	28/04/2021	5169	1
20	QLP 8656	AS00046284	28/04/2021	6653	1
21	QLP 8656	AS00046199	28/04/2021	6599	2
22	NFA 8753	AS00043928	28/04/2021	5010	0
23	QLQ 1834	AS00046491	28/04/2021	5940	1
24	NEX 5344	AS00043929	28/04/2021	5045	0
25	NEK3B63	AS00046449	28/04/2021	5010	0
26	NEK3B63	AS00046450	28/04/2021	5118	0
27	NEK3B63	AS00046451	28/04/2021	7340	0
28	NEZ 5857	AS00043931	28/04/2021	5045	0
29	NEZ 5857	AS00043932	28/04/2021	5142	0
30	NEZ 5857	AS00043933	28/04/2021	6599	2
31	QLT0H75	AS00046493	28/04/2021	5185	2
32	NEK 2729	AS00046717	29/04/2021	6599	2
33	NEK 2729	AS00046718	29/04/2021	5010	0
34	QLP 6509	AS00046714	29/04/2021	5169	1
35	QLO 7868	AS00046499	29/04/2021	5010	0
36	NEZ 9644	AS00046540	30/04/2021	6599	2
37	NEZ 9644	AS00046541	30/04/2021	7579	0
38	NFA 4797	AS00046574	30/04/2021	5010	0
39	NEM 5346	AS00046566	30/04/2021	5020	0
40	NEM 5346	AS00046567	30/04/2021	5118	0
41	NEM 8238	AS00046571	30/04/2021	5010	0
42	NEM 8238	AS00046572	30/04/2021	6599	2
43	NEN 8238	AS00046573	30/04/2021	5118	0
44	NES 1861	AS00043919	30/04/2021	5010	0
45	NEX 7275	AS00043925	30/04/2021	6599	2
46	QLQ 4256	AS00046688	30/04/2021	5010	0
47	NEQ 6049	AS00046679	30/04/2021	5010	0
48	NEQ 6049	AS00046691	30/04/2021	6599	2
49	NES 7952	AS00046681	30/04/2021	6599	2
50	QLP 4592	AS00046609	01/05/2021	6041	2
51	QLQ 7832	AS00046611	01/05/2021	6041	2
52	NEQ 8514	AS00046612	01/05/2021	6041	2
53	QLN 9207	AS00045996	01/05/2021	7340	0
54	QLP 5152	AS00046603	01/05/2021	7366	2
55	QLP 2438	AS00046599	02/05/2021	5010	0
56	QLP 2438	AS00046600	02/05/2021	7579	0
57	QLN 2939	AS00046514	02/05/2021	7579	0
58	NEK 2302	AS00046506	02/05/2021	6599	2
59	NEK 2302	AS00046507	02/05/2021	5010	0
60	NEK 2302	AS00046642	02/05/2021	5118	0

61	NES 4224	AS00046643	02/05/2021	5010	0
62	NES 4224	AS00046802	02/05/2021	5118	0
63	HQC 4218	AS00046803	02/05/2021	5118	0
64	QLO 3587	AS00046703	02/05/2021	6599	2
65	QLO 3587	AS00046704	02/05/2021	5010	0
66	NFA 4842	AS00046536	03/05/2021	6556	1
67	NFA 4842	AS00046542	03/05/2021	5010	0
68	QLS5H13	AS00046909	03/05/2021	5169	1
69	QLS5H13	AS00046910	03/05/2021	5010	0
70	NES 0512	AS00043984	03/05/2021	5835	0
71	NEV 8449	AS00046524	04/05/2021	5045	0
72	NEV 8449	AS00046528	04/05/2021	5142	0
73	NEV 8449	AS00046529	04/05/2021	6599	2
74	QLQ 5771	AS00046580	04/05/2021	5010	0
75	NEX 9126	AS00044544	04/05/2021	6637	1
76	NEZ 0164	AS00044541	04/05/2021	7633	2
77	NEM 8885	AS00046866	04/05/2021	5010	0
78	NFB 2481	AS00046857	06/05/2021	5010	0
79	NFB 2481	AS00046858	06/05/2021	5118	0
80	NFA 4186	AS00046597	06/05/2021	7030	1
81	NEQ 4211	AS00043952	06/05/2021	6076	0
82	NEQ 4211	AS00043954	06/05/2021	5835	0
83	NEQ 7162	AS00043947	06/05/2021	5010	0
84	NEQ 7162	AS00043948	06/05/2021	6599	2
85	NEO 9646	AS00046699	07/05/2021	5010	0
86	NEO 9646	AS00046700	07/05/2021	6599	2
87	NEM 8328	AS00045997	07/05/2021	6599	2
88	NEZ 0868	AS00047033	07/05/2021	5185	1
89	NEZ 0868	AS00047034	07/05/2021	7366	2
90	NEI 7257	AS00044548	07/05/2021	5045	0
91	NEZ 0807	AS00043961	07/05/2021	5010	0
92	QLQ 0837	AS00047028	07/05/2021	7366	2
93	QLQ 0837	AS00047029	07/05/2021	6700	0
94	NEV 3964	AS00046531	07/05/2021	7579	0
95	QLN 5045	AS00047011	07/05/2021	5118	0
96	QLN 5045	AS00047014	07/05/2021	5010	0
97	NFA 4505	AS00046916	07/05/2021	5010	0
98	NEN 3773	AS00047068	08/05/2021	5118	0
99	NEN 3773	AS00047069	08/05/2021	6599	2
100	QLQ 9744	AS00046712	08/05/2021	7579	0

Macapá, 30 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0630-0006-0531

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 069/2021**

**O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13

da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 9744	AS00046713	08/05/2021	6599	2
02	NEO 2687	AS00046885	08/05/2021	6599	2
03	NEO 2687	AS00046886	08/05/2021	5118	0
04	NEO 2687	AS00046887	08/05/2021	5010	0
05	NEN 2065	SE00016251	08/05/2021	6599	2
06	NEN 2065	SE00016252	08/05/2021	6637	2
07	NES 8510	AS00047131	09/05/2021	5010	0
08	NES 0175	SE00016740	09/05/2021	6637	1
09	NEQ 5681	AS00046938	09/05/2021	6599	2
10	NET 1325	AS00045153	09/05/2021	5169	1
11	QLQ 9083	AS00046683	09/05/2021	6599	2
12	NEY 1117	AS00045152	09/05/2021	6599	2
13	QLO 5241	AS00044550	09/05/2021	6599	2
14	QLO 5241	AS00044551	09/05/2021	5010	0
15	NEK 8447	AS00047132	09/05/2021	7579	0
16	QLP 1598	AS00047253	10/05/2021	5010	0
17	QLP 1598	AS00047254	10/05/2021	5169	1
18	NEX 4720	AS00047229	10/05/2021	5010	0
19	NER 7353	AS00047230	10/05/2021	5037	1
20	NET 1819	AS00047256	10/05/2021	7579	0
21	NFA 4428	AS00046917	10/05/2021	6599	2
22	NFA 4428	AS00046918	10/05/2021	6556	1
23	JUL 5599	AS00047018	10/05/2021	5010	0
24	OTV 5538	AS00046949	10/05/2021	5010	0
25	JUL 5599	AS00047020	11/05/2021	5118	0
26	NFB 7844	AS00047107	12/05/2021	6599	2
27	NFB 7844	AS00047112	12/05/2021	5835	0
28	NFB 7844	AS00047113	12/05/2021	6076	0
29	NFB 7844	AS00047146	12/05/2021	5274	2
30	NEQ 2334	AS00046928	12/05/2021	6599	2
31	NFA 0942	AS00047059	12/05/2021	6599	2
32	NFA 0942	AS00047152	12/05/2021	6017	4
33	QLN 3771	AS00046912	12/05/2021	7340	0
34	NEN 9203	AS00046809	13/05/2021	7340	0
35	NEJ 4719	AS00047239	13/05/2021	6599	2
36	NEJ 5121	AS00046810	13/05/2021	7340	0
37	NEW 4569	AS00045633	14/05/2021	6599	2
38	NEW 4569	AS00046710	14/05/2021	5010	0
39	NEW 9227	AS00047006	14/05/2021	5185	1
40	NEW 7738	AS00047352	15/05/2021	5045	0
41	NEW 7738	AS00047353	15/05/2021	5142	0
42	NEW 7738	AS00047354	15/05/2021	6912	0
43	NEU 5111	AS00047335	15/05/2021	5010	0
44	NET 4844	AS00047126	15/05/2021	5010	0
45	NET 4844	AS00047127	15/05/2021	6599	2

46	NET 4844	AS00047128	15/05/2021	5118	0
47	NET 4844	AS00047129	15/05/2021	6637	1
48	OKB 0976	AS00047125	15/05/2021	7579	0
49	NEP 7443	AS00047060	15/05/2021	5118	0
50	NEP 7443	AS00047171	15/05/2021	5010	0
51	NEP 5194	AS00047412	16/05/2021	7579	0
52	NEP 5194	AS00047414	16/05/2021	5118	0
53	NEP 5194	AS00047415	16/05/2021	5010	0
54	NEI 2276	AS00047389	16/05/2021	5193	0
55	NEN 0132	AS00047386	16/05/2021	5010	0
56	NEN 0132	AS00047408	16/05/2021	5118	0
57	QLQ 0059	AS00047164	16/05/2021	7340	0
58	QLQ 0059	AS00047170	16/05/2021	5126	2
59	NEU8D16	AS00047391	16/05/2021	5010	0
60	NEI 0326	AS00047614	16/05/2021	6599	2
61	NEI 0326	AS00047615	16/05/2021	5169	1
62	NEI 0326	AS00047617	16/05/2021	5010	0
63	QLP 7109	AS00043970	17/05/2021	5045	0

Macapá, 30 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0630-0006-0532

**PORTARIA Nº 432/2021 – DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO**, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **MARCO ANTONIO RAMOS**, protocolada neste Departamento em 26/01/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº014.000248 /2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR MARCO ANTONIO RAMOS**, Como Despachante, sob CNPJ Nº 39.877.989/0001-51 com endereço na RUA RENASCIMENTO nº1730 B Bairro Renascer CEP: 68.907-620 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Parágrafo Único** – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

**Art. 2º** - O Credenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **MARCO ANTONIO RAMOS**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

**Art. 3º** - O presente recadastramento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses a conta do dia 26/06/2021 á 26/06/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0630-0006-0558

#### **PORTARIA Nº 433/2021 – DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo BANCO SAFRA S.A, protocolada neste Departamento em 13/05/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 202070/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO SAFRA S.A**, CNPJ: 58.160789/0001-28 com endereço AV PAULISTA, Nº 2100 CEP: 29.050-912 Bairro: BELA VISTA/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente,

desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 26/06/2021 a 26/06/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0630-0006-0534

#### **PORTARIA Nº 434/2021 – DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo BANCO GM S.A, protocolada neste Departamento em 03/05/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 203677/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO GM S.A**, CNPJ: 59.274.605/0001-13 com endereço AV INDIANAPOLIS, Nº 3096 CEP: 04.062-003 Bairro: INDIANAPOLIS /SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para

atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 29/06/2021 a 29/06/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0630-0006-0536

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – CPL/IAPEN

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de ferramenta de banco de dados de pesquisa de preços via web.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/1993

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2021

Denilson Barbosa de Almeida  
Presidente da CPL/IAPEN-AP  
Decreto nº. 1112/2015 - GEA

HASH: 2021-0630-0006-0476

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021 – CPL/IAPEN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – DETRAN - AP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020- DETRAN-AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.002726/2019**

DETRAN/AP

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ.

**FIRMA ADJUDICADA:**J & C DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 28.036.920/0001.89

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS NOVOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN/AP.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 884.990,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

**BASE LEGAL:** art. 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016 e em consonância com a Lei nº. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2021

Denilson Barbosa de Almeida  
Presidente da CPL/IAPEN-AP  
Decreto nº. 1112/2015 - GEA

HASH: 2021-0630-0006-0543

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 148/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno nº 230201.0077.1654.0039/2021 – DDR/RURAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RARISON RICAR SANTIAGO PINTO** – Diretor de Desenvolvimento Rural - DDR, que se deslocou de Macapá até o Município Pracuúba, com o intuito de organizar a programação de Ater Itinerante que haverá futuramente em parceria com a prefeitura de Pracuúba e também em tratativas para o recebimento de um terreno de doação para a construção de sede local, no respectivo município, no período de 14 à 15 de Junho de 2021.



**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0544

#### **PORTARIA N.º 149/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno Nº 230201.0077.1654.0040/2021 – DDR/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ENOQUE FERREIRA DA PAZ** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Macapá até o Município de Pracuúba, com o intuito de acompanhar o Diretor da DDR na condução do veículo, organização na programação de Ater Itinerante que haverá futuramente, em parceria com a prefeitura do respectivo município e também em tratativas para o recebimento de um terreno de doação para a construção de sede local, no respectivo município, no período de 14 à 15 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0541

#### **PORTARIA N.º 151/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno nº 230201.0077.1654.0042/2021 – DDR/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RARISON RICAR SANTIAGO PINTO** – Diretor de

Desenvolvimento Rural - DDR, que se deslocou de Macapá até o Município Laranjal do Jari, com o intuito de reunir com regional sul e chefes locais, para alinhar informações sobre o FRAP (Credito Rural Consciente) e, fazer as tratativas sobre pendências no pagamento dos produtos que estão em atraso e programar o retorno das feiras do PAA, no respectivo município, no período de 17 à 19 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 21 de Junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0547

#### **PORTARIA N.º 152/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2021 – NAFI/COAFI/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** – Responsável Técnico Nível I, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com o intuito de dar apoio logístico, com transporte de material, para construtora que está realizando a manutenção predial nas unidades do RURAP, no respectivos municípios, no período de 28 de Maio à 04 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 21 de Junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0548

#### **PORTARIA N.º 153/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 034/2021 – ASTEC

TARTARUGALZINHO/COAFI/RURAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **VALDEMIR SILVA ABREU** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Município de Tartarugalzinho até Macapá, com o intuito de fazer retirada de um nobreak e uma mesa para atender as demandas administrativas do Escritório local e entregar documentos do PAA, no período de 15 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0550

**PORTARIA N.º 154/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2021 – NAFI/COAFI/RURAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RAYMUNDO DA SILVA MORAES** – Responsável Técnico Nível II, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o intuito de realizar apoio logístico com o transporte de moveis, utensílios e equipamentos para as unidades mantidas nos respectivos municípios, no período de 05 à 12 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0566

**PORTARIA N.º 156/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

**AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 022/2021 – ASTEC/RURAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ADRIANO DO Ó LUZ** – Assessor Técnico Nível I, **REGIANE CASTILLO CORREA** – Técnico em Extensão Rural, **ERALDO FERREIRA FERNANDES** – Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do Município de Amapá até Macapá, com o intuito de fazer a capacitação do Crédito Fomento Mulher, orientações gerais sobre crédito rural e atividades relacionadas ao PAA, no período de 23 à 25 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0551

**PORTARIA N.º 158/2021 - UP/COAFI-RURAP**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2120 de 21 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Dispor sobre as medidas que disciplinam o retorno das atividades presenciais no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, durante a vigência do Decreto Estadual nº 2120 de 21 de junho de 2021 e dá outras providências.

**Art. 2º)** Fica estabelecido no âmbito desta Autarquia à continuação das atividades presenciais no período de 22 de Junho de 2021 até 06 de Julho de 2021, funcionando das 08 às 14h.

**Art. 3º)** Fica o acesso ao prédio do RURAP restrito aos servidores da instituição, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

§1º Os servidores pertencentes ao grupo de risco (maiores de sessenta anos e as pessoas com comorbidades), os

quais se encontram amparados pelas auto declarações e que já tomaram as duas doses da vacina contra covid-19 e já tenha se passado o tempo necessário para o efeito da vacina após a segunda dose, devem retornar ao trabalho presencial a partir de 22 de junho de 2021.

**Art. 4º)** Caberá aos Coordenadores das Diretorias, em virtude de falta de espaço físico que comporte de forma segura e obedecendo o distanciamento de 1,5 metros entre os servidores, elaborar a escala de serviço do seu setor, cabendo a eles definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de suas atividades.

**Art. 5º)** Os Extensionistas e técnicos em extensão rural lotados nos escritórios locais dos municípios, devem receber as demandas de trabalho de seus chefes imediatos por meio presencial e assim retomar os atendimentos presenciais aos agricultores e ribeirinhos de suas localidades de atuação.

**Art.6º)** O atendimento ao público externo tanto na sede central quanto nos escritórios locais dos municípios retornam à modalidade presencial, devendo serem

feitos por meio de agendamento prévio. As unidades de atendimento do RURAP devem disponibilizar os meios eletrônicos para o público em geral, a fim de que estes façam suas solicitações e agendamentos para atendimento presencial como: e-mail, whatsapp, e telefone para contato.

**Art. 7º)** O atendimento ao público externo será feito por agendamento, bem como por meios eletrônicos preferencialmente no período de vigência do decreto 1392/2021 sendo os principais endereços eletrônicos rurap@rurap.ap.gov.br e up@rurap.ap.gov.br;

**Art. 8º)** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos no período de 22 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 23 de junho de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0630-0006-0535

#### PORTARIA Nº 159/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Parecer Jurídico nº 074/2020-PCM/PGE/AP de 09 de março de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º) CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de Julho de 2021, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0124134-6-02	MAURENILSON MONTEIRO DA SILVA	01/07/2021	30/07/2021
0105810-0-01	ODINEY GAIA CORREA	01/07/2021	30/07/2021

**Art. 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 23 de junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-0630-0006-0537

#### PORTARIA Nº 160/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Parecer Jurídico nº 074/2020-PCM/PGE/AP de 09 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º) CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de Julho de 2021, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01024337	MÁRCIO MENEZES DA COSTA	01/07/2021	30/07/2021

**Art. 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 24 de junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-0630-0006-0538

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 25 / 2021 – GAB/HEMOAP

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP**, nomeado pelo Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

Em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.460/2017, e o Decreto Estadual nº 1.564/2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, na condição de titular e suplentes, por coordenar os trabalhos de elaboração, divulgação, e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário desta unidade. A carta de serviços de serviços é um documento cujo objetivo é informar os cidadãos acerca dos serviços prestados pelas unidades gestoras do Estado, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações.

**ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO** - (CHEFE DO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DOADORES E ORIENTAÇÃO SOCIAL - SCOS) **TITULAR**

**MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA** - (OUVIDORA) **SUPLENTE**

**LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR** - (SETOR ADMINISTRATIVO GERENCIAL -SAG) **SUPLENTE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.  
Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0630-0006-0561

### PORTARIA Nº 26/ 2021 - GAB/HEMOAP

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP**, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora, **SARAH DE MEDEIROS SANTIAGO**, para atuar como fiscal do Contrato nº 012/2016 - HEMOAP que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche ao doador, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

**Art. 2º**- Designar a servidora **MARIA BERNADETE BELO CAMARÃO**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 012/2016 – HEMOAP.

**Art. 3º-** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima primeira das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021.  
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0630-0006-0583

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIANº 071/2021-GAB/IEPA

**O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 014/2021 – LAMAM/IEPA de 08 de Junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora e **IVO SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Pesquisa para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizarem amostragem da fauna de peixes pelo Projeto Diagnostico de Fauna, no período de 21 e 27/06/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Junho de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0630-0006-0562

### PORTARIANº 072/2021-GAB/IEPA

**O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº

0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 012-LASA de 18 de Junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder adiantamento em nome da servidora **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

**Art.2º-** A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0001.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, Material de Consumo.

**Art.3º-** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º-** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Junho de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0630-0006-0545

## Instituto de Terras

### PORTARIA (P) Nº 43/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** o OFÍCIOnº230202.0077.1953.0554/2021 DIROT - AP TERRAS que solicita substituição do Coordenador de Loteamento Urbano e Industrial, devido ao período de férias.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA**, Diretor Técnico/Diretoria de Ordenamento Territorial, Código 70% do subsídio-4, para exercer

cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular, **KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS**, que se afastará em razão de férias no período de 01/07/2021 a 15/07/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0630-0006-0555

#### **P O R T A R I A ( P ) Nº 44/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** o OFÍCIO nº 230202.0077.1953.0556/2021 DIROT - AP TERRAS que solicita substituição do Coordenador de Regularização Fundiária, devido ao período de férias.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Regularização Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular, **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, que se afastará em razão de férias no período de 01/07/2021 a 15/07/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0630-0006-0560

## **Superintendência de Vigilância em Saúde**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – UCC/SVS**

**PROCESSO Nº** 300203.195/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGUAMINERAL E GELO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SVS/AP

**SOB CNPJ Nº** 28.332.262/0001-72

**CONTRADA:** PREMIERE COMÉRCIO LTDA - ME,

**SOB CNPJ Nº** 18.025.604/0001-58

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2021NE00414

**VALOR CONTRATO:** R\$ 16.584,00 (Dezesseis mil Quinhentos e oitenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua data de publicação.

**ASSINATURA:** assinam pelo **Contratante:** Srº. Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Srª. Cremilda Lima Quaresma

Macapá/AP. 30/06/2021

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

SUPERINTENDENTE/SVS-AP

Decreto nº 2802/2017

64261/

HASH: 2021-0630-0006-0549

### **PORTARIA Nº 174/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 134/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Mara Jane Tavares Santana** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque no período de 10/06 a 11/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus

(Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0500

#### **PORTARIA Nº 175/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 133/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Zedete Dias Coelho** (AOSD) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão no período de 10/06 a 11/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0496

#### **PORTARIA Nº 176/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 132/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **José Oderley Sena Coelho** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho no período de 10/06 a 11/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0505

#### **PORTARIA Nº 177/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 131/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Rozangela Maria Rodrigues Gurjão** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Amapá e Calçoene no período de 10/06 a 11/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0513

#### **PORTARIA Nº 178/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 130/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **Davi Lino da Silva** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Itaubal e Cutias do Araguari no período de 10/06 a 11/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0501

#### **PORTARIA Nº 179/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 129/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **Antônio**

**da Silva Amaral** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 10/06 a 11/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0509

#### **PORTARIA Nº 194/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 137/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **João Farias da Trindade** (Chefe da UDT) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Oiapoque no período de 27/06 a 02/07/2021, para realizar Ações no Controle do Surto de Sarampo no estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0515

#### **PORTARIA Nº 196/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 144/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Mara Jane Tavares Santana** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque no período de 18/06 a 19/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0503

#### **PORTARIA Nº 197/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 143/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Nathussia Thyara Corrêa Cantão** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão no período de 18/06 a 19/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0502

#### **PORTARIA Nº 198/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 142/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **José Oderley Sena Coelho** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuuba no período de 18/06 a 19/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0504

#### **PORTARIA Nº 199/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 141/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Rozangela**



**Maria Rodrigues Gurjão** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Amapá e Calçoene no período de 18/06 a 19/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0506

#### **PORTARIA Nº 200/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 140/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **Lourdiel da Silva Azevedo** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Itaubal e Cutias do Araguari no período de 18/06 a 19/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0521

#### **PORTARIA Nº 201/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 139/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **Antônio da Silva Amaral Júnior** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 18/06 a 19/06/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0510

#### **PORTARIA Nº 202/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 32/2021-NVST /SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores Regiclaudo de Souza Silva, **Maria Helena Mendonça de Araújo, Josilene Cristina Monteiro Rodrigues, Geiza Vitória Miranda de Lima, Nathalia Nascimento Alves da Silva**- da sede de suas atividades Macapá, ao município de Oiapoque no período de 27/06 a 02/07/2021, para realizar treinamento em notificação, investigação e qualificação da Covid-19 relacionando ao trabalho e definição do fluxo de acolhimento ao trabalhador do transtorno mental relacionado ao trabalho, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0507

#### **PORTARIA Nº 203/2021-NGP/SVS**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 32/2021-UCZ /NVA/SVS.

#### **R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **Carlos Alberto da Cruz Bezerra, Paulo de Tarso Santana Tavares, Heber Fábio de Lemos Guimaraes, Érica dos Anjos Freitas e William Ralther Maciel Leal**- da sede de suas atividades Macapá, ao município de Calçoene no período de 28/06 a 07/07/2021, para realizar Campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0630-0006-0489

### **Universidade Estadual do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 239/2021-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO nº 250202.0077.1204.0008/2021 UCC - UEAP, de 25 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 203/2020-UEAP de 27 de maio de 2021, publicada no DOE nº 7.430, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

“na condição de titular e substituto, respectivamente.”

#### Leia-se:

“na condição de Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante e de Gestão, respectivamente.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de Junho de 2021.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0630-0006-0478

#### PORTARIA Nº 240/2021-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0108.1202.0032/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

**Considerando** a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III à servidora abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDRESA FAÇANHA OLIVEIRA	0967012-2-01	26/06/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de junho de 2021.  
Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0630-0006-0479

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PRL

**A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR POR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a Aquisição de Medidores de Energia Elétrica, destinados a atender as necessidades do Departamento de Gestão da Receita – DCG da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo X do Edital

**Início do Acolhimento:** 01/07/2021 - 17h30min (Horário de Brasília)

**Término do Acolhimento:** 09/07/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

**Abertura das Propostas:** 09/07/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

**Disputa:** 09/07/2021 - 09h30min (Horário de Brasília)

**Endereço:** sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

**Endereço:** sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

**Licitação nº 880852**

**OBS:** Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <https://compras.portal.ap.gov.br/> e <https://cea.portal.ap.gov.br/>

Macapá (AP), 29 junho de 2021.

Marcelo Dias  
Pregoeiro – PRL/CEA

HASH: 2021-0630-0006-0474



## Ministério Público

### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de projetos de combate a incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 005/2017/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0001863/2021-08/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** MÁRCIO COSTA E SILVA ENGENHARIA EIRELI EPP.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar do dia 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

**DATA ASSINATURA:** 29/06/2021.

**ASSINATURA:** assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Márcio Costa e Silva.

Macapá, 30/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0630-0006-0486

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Construção do novo prédio da Promotoria de Justiça de Pedra Branca do Amapari.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 025/2020/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0003252/2021-44/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/06/2021 e término em 29/08/2021.

**DATA ASSINATURA:** 25/06/2021.

**ASSINATURA:** assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Hélio Costa de Oliveira.

Macapá, 30/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0630-0006-0528

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPF/MP-AP

**OBJETO:** Compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atendem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MP-AP, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação o fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do MPF e do MP-AP nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

**PARTICIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**PARTICIPE:** Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor.

**PARTICIPE:** Ministério Público Federal.

**VALOR:** Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado.

**DATA ASSINATURA:** 22/06/2021.

**ASSINATURA:** assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pelo MPCON, o Promotor de Justiça Dr. Paulo Roberto Binicheski; e pelo MPF, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Luis Augusto Santos Lima.

Macapá, 30/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0630-0006-0480

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2021**

### **REPUBLICAÇÃO**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 30/06/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0003009/2021-09-MP-AP.

**Assunto :** RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

**Fundamento :** Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Favorecido :** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A CNPJ: 03.506.307/0001-57.

**Objeto:** Reconhecimento de dívida referentes a Despesa com consumo de combustível da Frota de Veículos do MP-AP.

**Valor Total:** R\$ 353,21 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

**Recurso:** Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros PJ e 3390.30 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, referente a despesas com fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do MP-AP, tem como lastro o Contrato nº 009/2017, Quarto Termo Aditivo, conforme documentos constantes nos autos, encontrando amparo legal no Art. 65, alínea “d”, inciso

II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0630-0006-0598

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2021

**O Ministério Público do Estado do Amapá**, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2021 que tem por **objeto(resumo):** Serviços de distribuição de processos, de pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP/AP, de interesse geral, tais como panfletos, folders, pôsteres, informativos e quaisquer outros documentos de interesse e de natureza Institucional, na região metropolitana de Macapá e Santana-AP, conforme quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0003277/2021-48. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte **endereço:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). **Dados para dúvidas e esclarecimentos:** e-mail [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

**Início do acolhimento das Propostas e Documentação:**  
Dia 05/07/2021 às 10:00h.

**Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:**  
Dia 15/07/2021 às 10:00h.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :** Dia 15/07/2021 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **UASG:** 925037, **Pregão Eletrônico:** 0152021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30/06/2021  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-0630-0006-0481

## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação eventual de veículos, bem como de motoristas, sob demanda (diária), incluídos impostos e seguros, para atender às necessidades pontuais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em todo o território do Estado do Amapá. PROCESSO Nº 026571/2021. **Abertura da Sessão para lances:** dia 16/07/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 30 de junho de 2021  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0630-0006-0579

## Prefeitura Municipal De Cutias

### EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/GAB/PMCT

#### LOTE 09

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J K DA SILVA COSTA EIRELI

**CNPJ** 12.056.307/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 173.421,00 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0284

### EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/GAB/PMCT

#### LOTE 08

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J. PIMENTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

**CNPJ** 24.723.341/0001-53. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 157.190,00 (Cento e cinquenta e sete mil cento e noventa reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0290

### EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/GAB/PMCT

#### LOTE 11

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J K DA SILVA COSTA EIRELI

**CNPJ** 12.056.307/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 529.772,00 (Quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0292

### EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/GAB/PMCT

**LOTE 02**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J K DA SILVA COSTA EIRELI

**CNPJ** 12.056.307/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 693.501,90(seiscentos e noventa e três mil quinhentos e um reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0289

**EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/GAB/PMCT

**LOTE 03**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J K DA SILVA COSTA EIRELI

**CNPJ** 12.056.307/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 965.204,50(novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0286

**EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/GAB/PMCT

**LOTE 05**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** DARKLE R. ARAUJO

**CNPJ** 28.491.434/0001-50. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 192.750,00 (Cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais) (Trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e um reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0285

**EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/GAB/PMCT

**LOTE 07**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** DARKLE R. ARAUJO

**CNPJ** 28.491.434/0001-50. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 368.475,00 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0295

**EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/GAB/PMCT

**LOTE 01**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J K DA SILVA COSTA EIRELI

**CNPJ** 12.056.307/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 1.231.519,50 (Hum milhão duzentos e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0294

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/GAB/PMCT

#### **LOTE 12**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J. PIMENTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI  
**CNPJ** 24.723.341/0001-53. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0293

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/GAB/PMCT

#### **LOTE 10**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J. PIMENTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

**CNPJ** 24.723.341/0001-53. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 391.480,00 (Trezentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0291

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/GAB/PMCT

#### **LOTE 06**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** DARKLE R. ARAUJO

**CNPJ** 28.491.434/0001-50. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 210.420,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e vinte reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0288

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021/GAB/PMCT

#### **LOTE 04**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS e SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratado:** J K DA SILVA COSTA EIRELI

**CNPJ** 12.056.307/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DIVERSOS. **Valor Total:** R\$ 312.681,00 (Trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e um reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO  
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0628-0006-0287

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CPL/PMPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021/CPL/PMPG

**Objeto:** Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP, – Lote I: Contrato de Repasse nº 894491/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1068814-38 e Lote II: Contrato de Repasse nº 890546/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1066585-52. Abertura dia 16/07/2021 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 28 de junho de 2021.  
EXPEDITO DA SILVA VIANA  
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2021-0629-0006-0337

## Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2021– CPLCSO/PMVJ

**Origem:** Tomada de Preços nº 02/2021-CPLCSO/PMVJ Contrato nº 043/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, CNPJ Nº00.720.553/0001-19. **Contratada:** R. J. COSTA EIRELI, CNPJ Nº 14.487.436/0001-61, CFX EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ (MF) nº: 04.124.573/0001-88, com sede na Rua Paraná, nº 1586 A, Bairro Santa Rita, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.901-260, Valor Total Geral de R\$ R\$ 2.861.843,75. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

DE RUA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME O CONVÊNIO 889019/2019 – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Vigência do contrato de 180 dias a contar da data desta publicação.

#m, 22 de junho de 2021.  
ARY DUARTE DA COSTA  
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2021-0623-0006-0064

## Publicações Diversas

### CENSURA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ADEMIR ADERVAL DA CRUZ – CRM/RO 1305, CRM/AP 1408, CRM/SP 65232 e CRM/PA 14353.

**O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, TORNA PÚBLICA** a decisão em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante acordão prolatado pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia, em julgamento no pleno de ética médica em 14/02/2020, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 003/2018, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c” do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico **ADEMIR ADERVAL DA CRUZ** - CRM/RO 1305, CRM/AP 1408, CRM/SP 65232 e CRM/PA 14353, por infração aos artigos 1º, 17, 22, 32 e 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), cujos os fatos estão também previstos nos artigos 1º, 17,22, 32 e 34 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018).

Porto Velho, 30 de junho de 2021  
DR. CLEITON CASSIO BACH  
Corregedor

HASH: 2021-0617-0005-9541

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,  
DOE VIDA!



Cód. verificador: 41285065. Cód. CRC: 832231C  
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 30/06/2021 23:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

